



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Felixlândia/MG

**Instituto de Previdência Municipal de
Felixlândia - IPREMFEL**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2023.000535.1

Versão: 01

Data de elaboração: 14/03/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/11/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 277 servidores ativos, 107 aposentados e 15 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Felixlândia representa 54,21% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,22% (14,00% para o servidor e 17,22% para o Município).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 103.238.857,51, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Felixlândia, através da Lei Complementar nº 23, de 28/12/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 120.518.225,26. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar, o Plano de Amortização vigente poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2024	103.238.857,51	3.750.845,11	104.742.870,25
2025	104.742.870,25	3.750.845,11	106.323.437,23
2026	106.323.437,23	3.750.845,11	107.984.455,08
2027	107.984.455,08	5.111.000,00	108.369.863,84
2028	108.369.863,84	6.805.000,00	107.080.889,91
2029	107.080.889,91	6.872.573,65	105.658.733,56
2030	105.658.733,56	6.940.818,31	104.095.944,79
2031	104.095.944,79	7.009.740,63	102.384.687,75
2032	102.384.687,75	7.079.347,36	100.516.720,99
2033	100.516.720,99	7.149.645,28	98.483.376,81
2034	98.483.376,81	7.220.641,25	96.275.539,44

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2035	96.275.539,44	7.292.342,22	93.883.622,18
2036	93.883.622,18	7.364.755,18	91.297.543,37
2037	91.297.543,37	7.437.887,20	88.506.701,12
2038	88.506.701,12	7.511.745,42	85.499.946,79
2039	85.499.946,79	7.586.337,05	82.265.557,03
2040	82.265.557,03	7.661.669,38	78.791.204,50
2041	78.791.204,50	7.737.749,75	75.063.927,06
2042	75.063.927,06	7.814.585,61	71.070.095,34
2043	71.070.095,34	7.892.184,44	66.795.378,75
2044	66.795.378,75	7.970.553,84	62.224.709,69
2045	62.224.709,69	8.049.701,44	57.342.245,98
2046	57.342.245,98	8.129.634,97	52.131.331,33
2047	52.131.331,33	8.210.362,25	46.574.453,84
2048	46.574.453,84	8.291.891,14	40.653.202,40
2049	40.653.202,40	8.374.229,62	34.348.220,78
2050	34.348.220,78	8.457.385,72	27.639.159,50
2051	27.639.159,50	8.541.367,56	20.504.625,16
2052	20.504.625,16	8.626.183,34	12.922.127,24
2053	12.922.127,24	8.711.841,34	4.868.022,18
2054	4.868.022,18	8.798.349,93	0,00
2055	0,00	8.885.717,54	0,00
2056	0,00	8.973.952,72	0,00
2057	0,00	9.063.064,07	0,00
2058	0,00	9.153.060,29	0,00
2059	0,00	9.243.950,18	0,00
2060	0,00	9.335.742,61	0,00
2061	0,00	9.428.446,53	0,00
2062	0,00	9.522.071,01	0,00
2063	0,00	9.616.625,17	0,00
2064	0,00	9.712.118,26	0,00
2065	0,00	9.808.559,59	0,00

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa.....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio	27
6.5.1.	Custo Normal	27
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Equacionamento com aporte suplementar	30
8.	Análise de Sensibilidade.....	32
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	32
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	33
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	34
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	34
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	36
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	37
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	38
9.	Parecer Atuarial	39
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	39
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	39
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	40
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	40
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	41
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	42

9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	42
9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	42
9.9. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	45
9.10. Considerações Finais.....	46
10. Referências Bibliográficas.....	47
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	48
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	54
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	62
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	65
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	74
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	75
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	76
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	78
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	80
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	82
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	83

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 18: Taxa de Administração para 2024 (%).....	26
Tabela 19: Custo Normal calculado.....	26
Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	27

Tabela 21:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
Tabela 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar	30
Tabela 23:	Impacto da variação da folha salarial na PMBaC.....	32
Tabela 24:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	36
Tabela 25:	Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	37
Tabela 26:	Ativos.....	54
Tabela 27:	Aposentados.....	54
Tabela 28:	Pensionistas	54
Tabela 29:	Total de participantes	54
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	55
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	56
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	56
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	57
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	58
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	58
Tabela 36:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	59
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	60
Tabela 38:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	61
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	61
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	62
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	62
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	63
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	64
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	65
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	68
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	71
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	75
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	76
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	78
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	80
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	80
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	80
Tabela I 4 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	81

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	20

Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial	23
Gráfico 10:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	33
Gráfico 11:	Varição do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	34
Gráfico 12:	Varição do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada	35
Gráfico 13:	Varição do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	38
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	55
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	55
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	56
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	57
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	57
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	58
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	58
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados	59
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	59
Gráfico 23:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	60
Gráfico 24:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	60
Gráfico 25:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	61
Gráfico 26:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	61

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia/MG - IPREMFEL**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Felixlândia, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

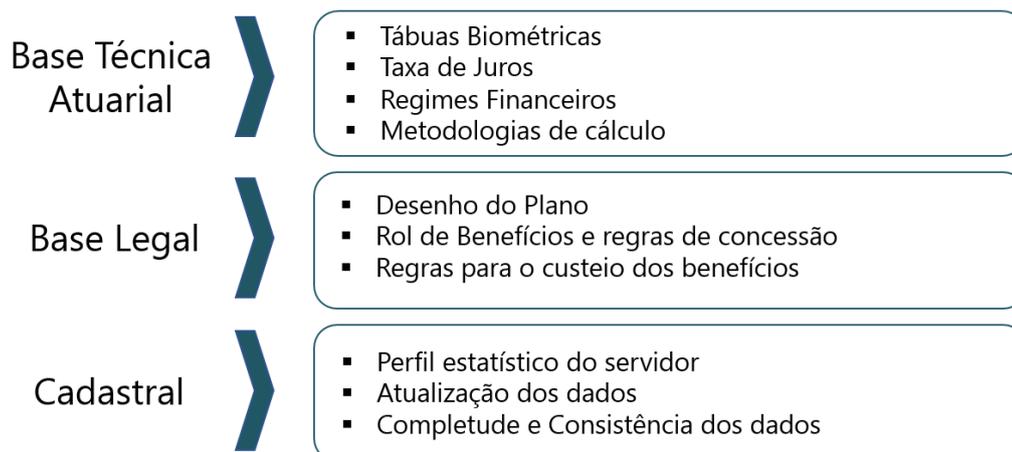
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	AT - 2000	AT - 2000
	Feminino	AT - 2000	AT - 2000
Fase pós-laborativa	Masculino	AT - 2000	AT - 2000
	Feminino	AT - 2000	AT - 2000
Mortalidade de Inválidos	Masculino	AT - 2000	AT - 2000
	Feminino	AT - 2000	AT - 2000
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,72%	5,09%
Fator de Determinação (FD)	98,31%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	2,55%	2,55%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,70%	4,21%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	08/05/2002	08/05/2002
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,22%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 4,21% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a 2,70% percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 1.525, de 08/05/2002;
- Lei Complementar nº 19, de 09/11/2021 – Instituiu o Regime de Previdência Complementar;
- Lei Complementar nº 20, de 28/12/2021 – Reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, criado pela Lei Municipal nº 1.525, de 08/05/2002.
- Lei Complementar nº 22, de 30/11/2023;
- Lei Complementar nº 23, de 28/12/2023 – Alterou o plano de amortização do déficit atuarial.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Felixlândia/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/11/2023	31/12/2023	14/03/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
277	84	23	15

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 975.200,40	277	R\$ 3.520,58	51
Aposentados Normais	R\$ 419.644,61	84	R\$ 4.995,77	67
Aposentados por Invalidez	R\$ 58.770,78	23	R\$ 2.555,25	61
Pensionistas	R\$ 50.288,44	15	R\$ 3.352,56	60
Total	R\$ 1.503.904,23	399	R\$ 3.769,18	55

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,27 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

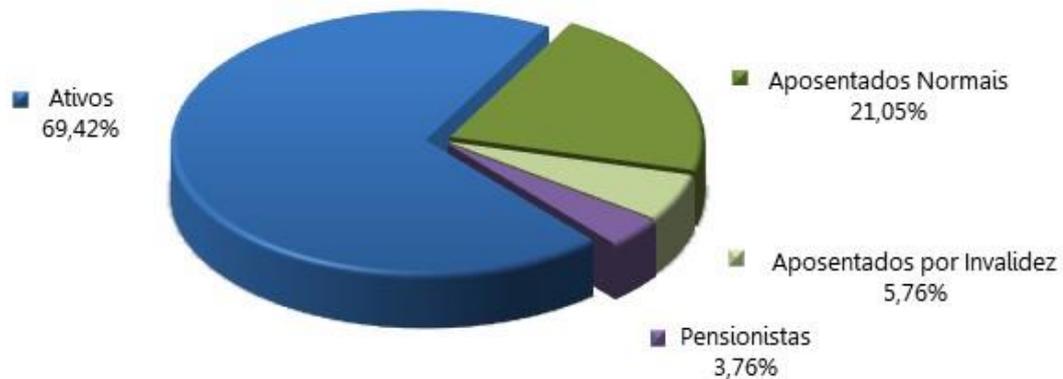
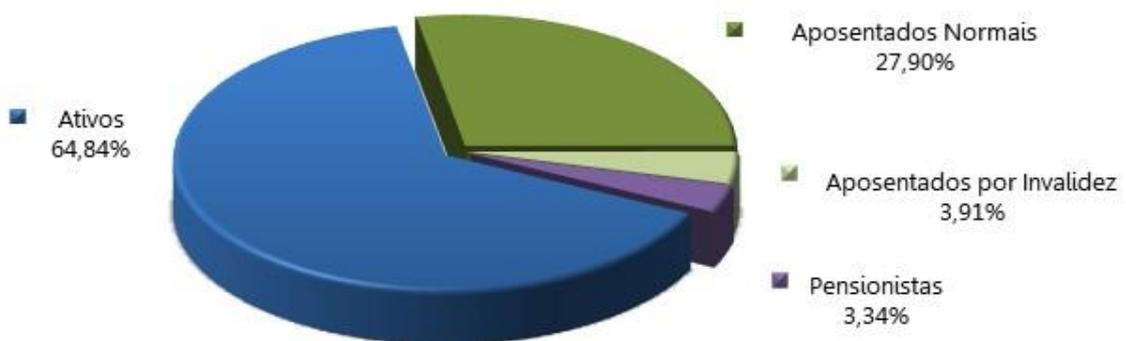


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 975.200,40	14,00%	R\$ 136.528,06
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 279.638,01	14,00%	R\$ 39.149,32
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 22.705,09	14,00%	R\$ 3.178,71
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 975.200,40	17,22%	R\$ 167.929,51
Ente - Aporte*	---	---	---	R\$ 312.570,43
Total				R\$ 659.356,02

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2023.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 659.356,02
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 569.759,77
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 89.596,26
Resultado sobre folha salarial	9,19%
Resultado sobre arrecadação	13,59%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	50	R\$ 151.888,96	R\$ 3.037,78	51	64
	PROFESSOR	5	R\$ 16.004,96	R\$ 3.200,99	47	61
	TOTAL	55	R\$ 167.893,92	R\$ 3.052,62	50	64
MULHER	NÃO PROFESSORA	100	R\$ 333.339,48	R\$ 3.333,39	50	62
	PROFESSORA	122	R\$ 473.967,00	R\$ 3.884,98	51	60
	TOTAL	222	R\$ 807.306,48	R\$ 3.636,52	51	61
TOTAL	NÃO PROFESSOR	150	R\$ 485.228,44	R\$ 3.234,86	50	62
	PROFESSOR	127	R\$ 489.971,96	R\$ 3.858,05	51	60
	GERAL	277	R\$ 975.200,40	R\$ 3.520,58	51	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	235	40	2
Folha salarial mensal	847.422,61	121.497,65	6.280,14
Salário médio	3.606,05	3.037,44	3.140,07
Idade média atual	51	51	63

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1	16	17
Folha mensal de benefícios	4.687,20	77.484,93	82.172,13
Benefício médio	4.687,20	4.842,81	4.833,65
Idade média atual	64	61	7

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

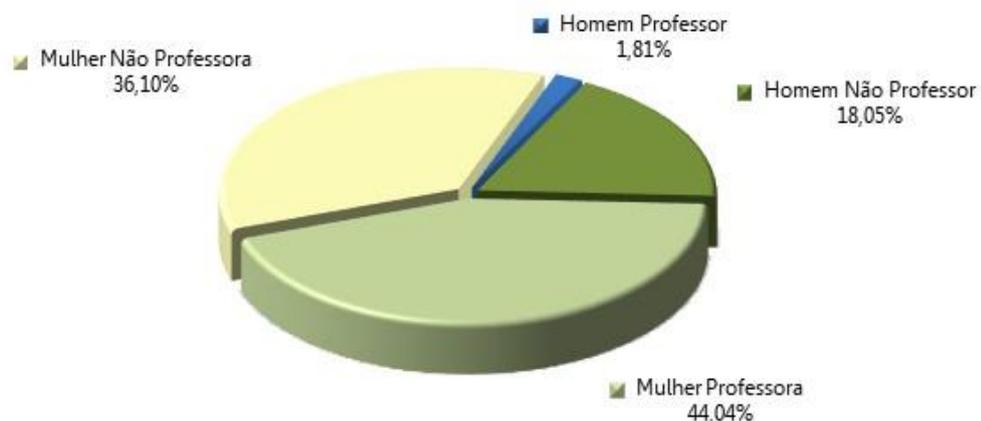


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	36	71	107
Folha mensal de benefícios	R\$ 163.551,63	R\$ 314.863,76	R\$ 478.415,39
Benefício médio	R\$ 4.543,10	R\$ 4.434,70	R\$ 4.471,17
Idade média atual.	68	64	66

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

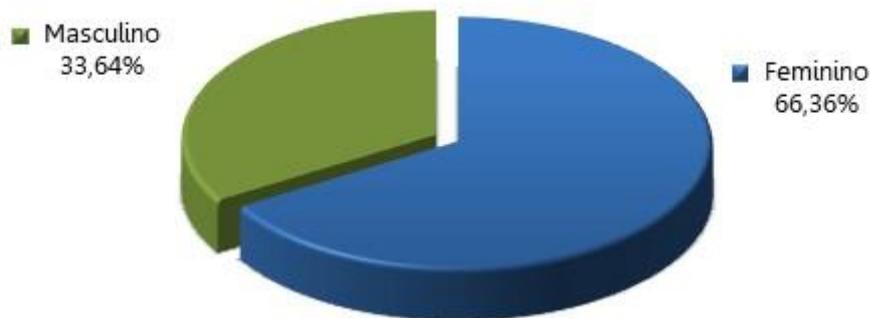


Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

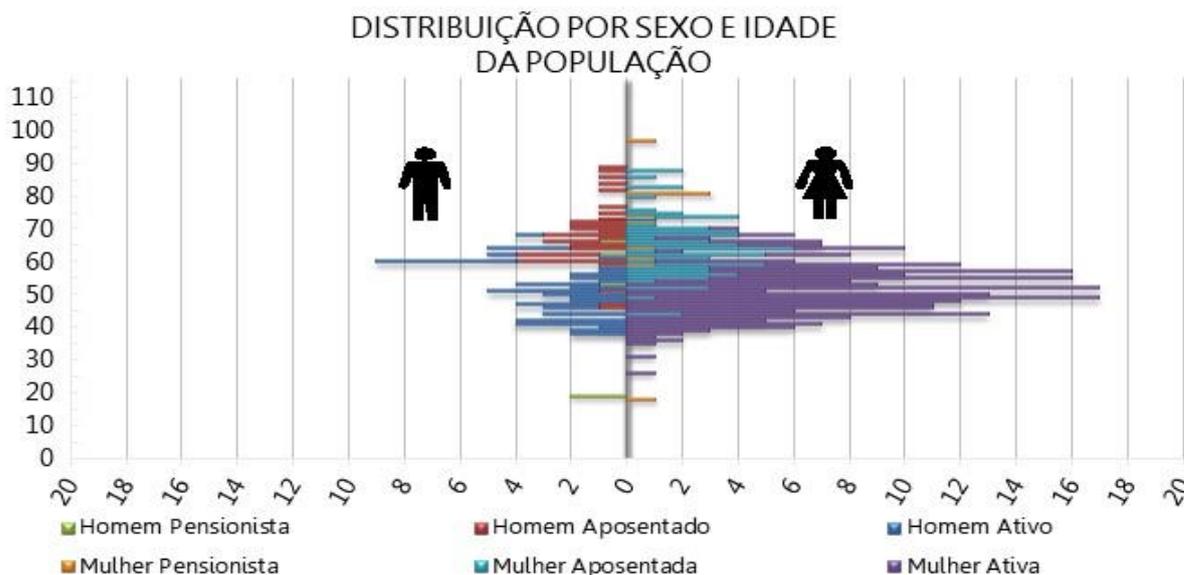
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	5	10	15
Folha mensal de Benefício	R\$ 16.994,28	R\$ 33.294,16	R\$ 50.288,44
Benefício médio	R\$ 3.398,86	R\$ 3.329,42	R\$ 3.352,56
Idade média atual	44	69	60

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	EC 103		Transição 1		Transição 2	
	Regra geral		Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da LC 20/2021.		Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da LC 20/2021.	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2020 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

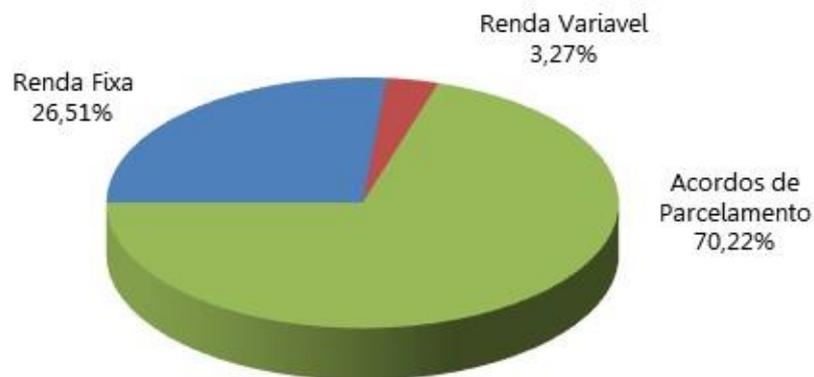
O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 7.049.998,27	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 869.302,53	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 18.669.674,08	31/12/2023
Total	R\$ 26.588.974,88	31/12/2023

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.498.755,98	19,71%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 39.300,58	0,31%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 510.907,49	4,03%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 29.158,49	0,23%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 105.224,12	0,83%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 22, de 30/11/2023, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,70%, aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração de contribuição, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração de contribuição, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões. Assim temos:

Tabela 18: Taxa de Administração para 2024 (%)

(A)	Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2023*	12.216.559,29
(B)	Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2023*	6.361.634,08
(C)	Valor Total das Pensões por Morte em 2023*	1.166.052,96
(D)	= (A) + (B) + (C) – Total	19.744.246,33
(E)	= (D) * 2,70% - Limite de gastos com despesas administrativas para 2024	533.094,65
(F)	Remuneração de contribuição dos servidores ativos em 2024 (R\$)	12.677.605,20
(G)	= (E) / (F) - Custo administrativo para 2024 (%)	4,21%

* Conforme informações colhidas nos DIPRS.

Assim, a taxa de administração considerada neste estudo corresponde a 4,21% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a 2,70% percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 2.538.056,56	20,02%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 540.065,98	4,26%
Pensão de ativos	R\$ 105.224,12	0,83%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 3.183.346,66	25,11%
Administração do Plano	R\$ 533.727,18	4,21%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 3.717.073,84	29,32%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,22% (14,00% para o servidor e 17,22% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,32% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, o plano de custeio normal vigente poderá mantido, conforma tabela a seguir:

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,22%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 26.588.974,88
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 7.049.998,27
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 869.302,53
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 18.669.674,08
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 107.056.632,17
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 144.310.493,18
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 74.770.727,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 81.396.184,42
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 6.625.456,56
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 69.539.765,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 96.922.995,16
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 11.410.805,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 15.972.424,58
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 14.482.660,79
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 7.310.329,69
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 7.172.331,10
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 129.827.832,39
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 67.460.398,17
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 62.367.434,22
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (103.238.857,51)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (103.238.857,51)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 120.518.225,26
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 120.518.225,26
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 29,32%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPREMFEL somam 31,22%, assim o patamar desta contribuição excedente ao

Custo Normal apurado (1,90%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 129.827.832,39. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 26.588.974,88, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 103.238.857,51.

O Município de Felixlândia através da Lei Complementar nº 23, de 28/12/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 120.518.225,26.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Equacionamento com aporte suplementar

O Município de Felixlândia, através da Lei Complementar nº 23, de 28/12/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 120.518.225,26. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar, o Plano de Amortização vigente poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2024	103.238.857,51	3.750.845,11	104.742.870,25
2025	104.742.870,25	3.750.845,11	106.323.437,23
2026	106.323.437,23	3.750.845,11	107.984.455,08
2027	107.984.455,08	5.111.000,00	108.369.863,84
2028	108.369.863,84	6.805.000,00	107.080.889,91
2029	107.080.889,91	6.872.573,65	105.658.733,56
2030	105.658.733,56	6.940.818,31	104.095.944,79
2031	104.095.944,79	7.009.740,63	102.384.687,75
2032	102.384.687,75	7.079.347,36	100.516.720,99
2033	100.516.720,99	7.149.645,28	98.483.376,81
2034	98.483.376,81	7.220.641,25	96.275.539,44
2035	96.275.539,44	7.292.342,22	93.883.622,18
2036	93.883.622,18	7.364.755,18	91.297.543,37
2037	91.297.543,37	7.437.887,20	88.506.701,12
2038	88.506.701,12	7.511.745,42	85.499.946,79
2039	85.499.946,79	7.586.337,05	82.265.557,03
2040	82.265.557,03	7.661.669,38	78.791.204,50
2041	78.791.204,50	7.737.749,75	75.063.927,06
2042	75.063.927,06	7.814.585,61	71.070.095,34
2043	71.070.095,34	7.892.184,44	66.795.378,75
2044	66.795.378,75	7.970.553,84	62.224.709,69
2045	62.224.709,69	8.049.701,44	57.342.245,98
2046	57.342.245,98	8.129.634,97	52.131.331,33
2047	52.131.331,33	8.210.362,25	46.574.453,84
2048	46.574.453,84	8.291.891,14	40.653.202,40
2049	40.653.202,40	8.374.229,62	34.348.220,78
2050	34.348.220,78	8.457.385,72	27.639.159,50
2051	27.639.159,50	8.541.367,56	20.504.625,16
2052	20.504.625,16	8.626.183,34	12.922.127,24
2053	12.922.127,24	8.711.841,34	4.868.022,18
2054	4.868.022,18	8.798.349,93	0,00
2055	0,00	8.885.717,54	0,00
2056	0,00	8.973.952,72	0,00
2057	0,00	9.063.064,07	0,00

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2058	0,00	9.153.060,29	0,00
2059	0,00	9.243.950,18	0,00
2060	0,00	9.335.742,61	0,00
2061	0,00	9.428.446,53	0,00
2062	0,00	9.522.071,01	0,00
2063	0,00	9.616.625,17	0,00
2064	0,00	9.712.118,26	0,00
2065	0,00	9.808.559,59	0,00

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos

órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 23: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC

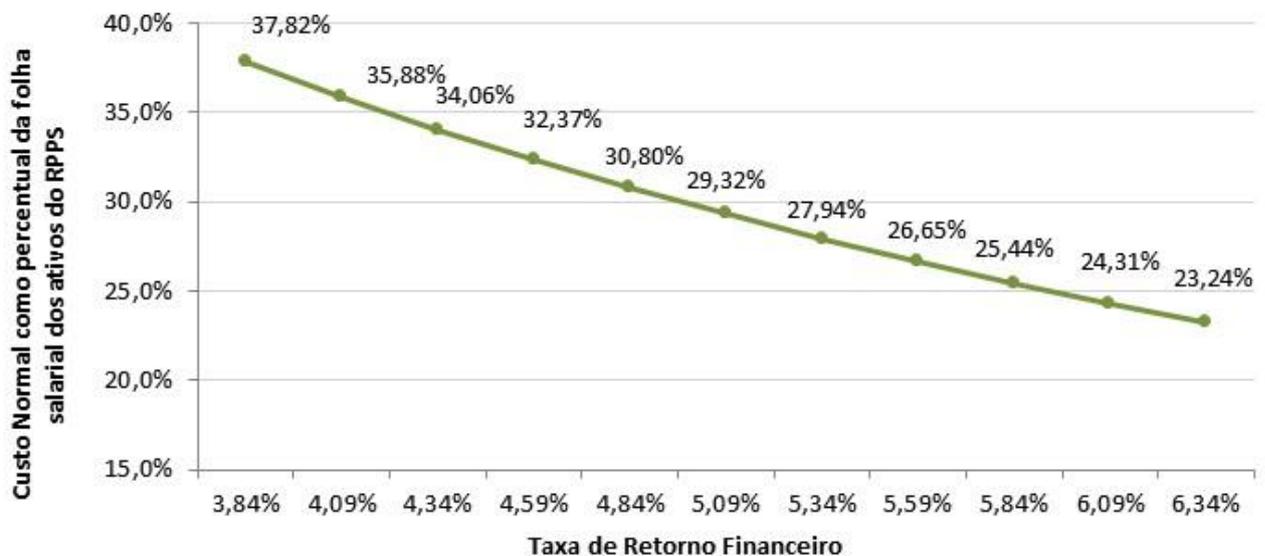
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 828.920,34	R\$ 53.549.387,51	-14,14%
-10%	R\$ 877.680,36	R\$ 56.475.072,05	-9,45%
-5%	R\$ 926.440,38	R\$ 59.418.444,77	-4,73%
0%	R\$ 975.200,40	R\$ 62.367.434,22	0,00%
5%	R\$ 1.023.960,42	R\$ 65.313.681,45	4,72%
10%	R\$ 1.072.720,44	R\$ 68.240.604,21	9,42%
15%	R\$ 1.121.480,46	R\$ 71.188.431,62	14,14%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,72%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,09% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,32%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,09%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

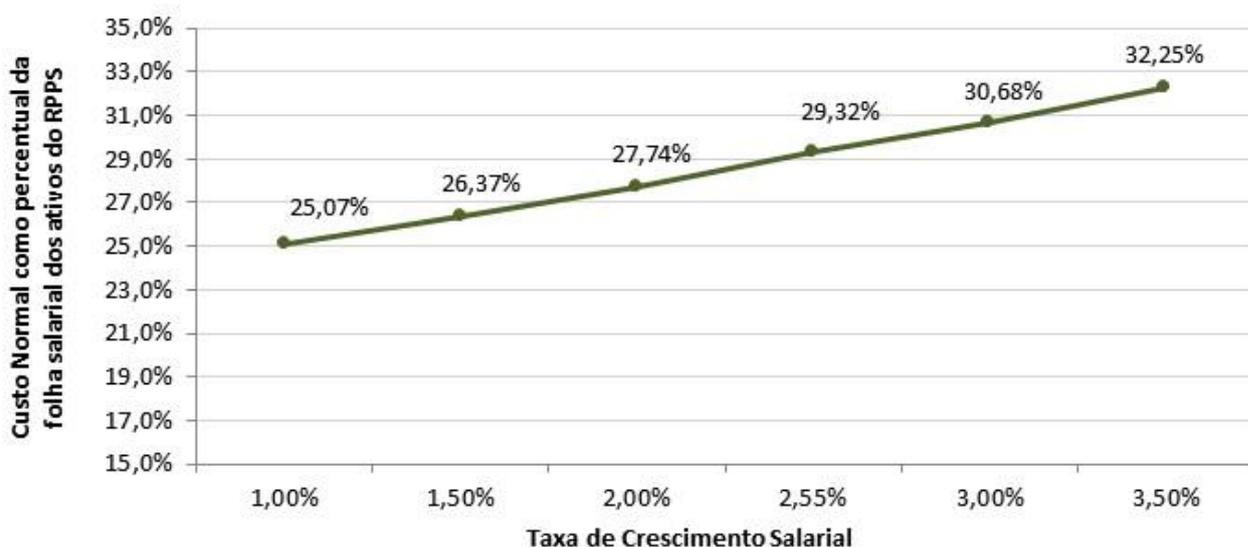
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,55% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,32%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,55%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

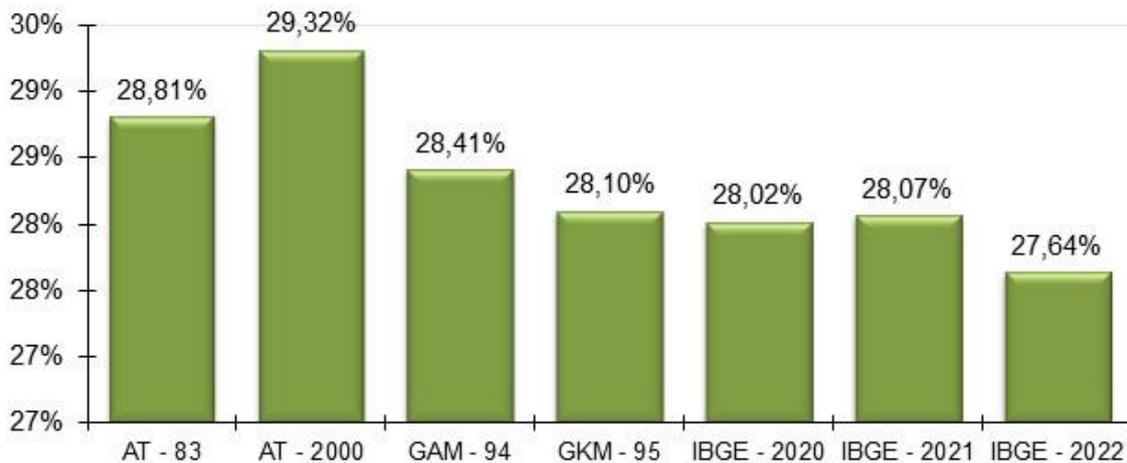
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa

de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua AT-2000 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 24: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
48	19,91%	3,25%	0,63%	28,00%	R\$ 46.354.816,91
49	19,95%	3,55%	0,69%	28,40%	R\$ 51.504.663,82
50	19,98%	3,88%	0,76%	28,83%	R\$ 56.838.378,99
51	20,02%	4,26%	0,83%	29,32%	R\$ 62.367.434,22
52	20,06%	4,67%	0,91%	29,85%	R\$ 68.086.049,31
53	20,10%	5,05%	0,99%	30,35%	R\$ 73.329.375,95
54	20,14%	5,43%	1,07%	30,85%	R\$ 78.535.350,33

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 25: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

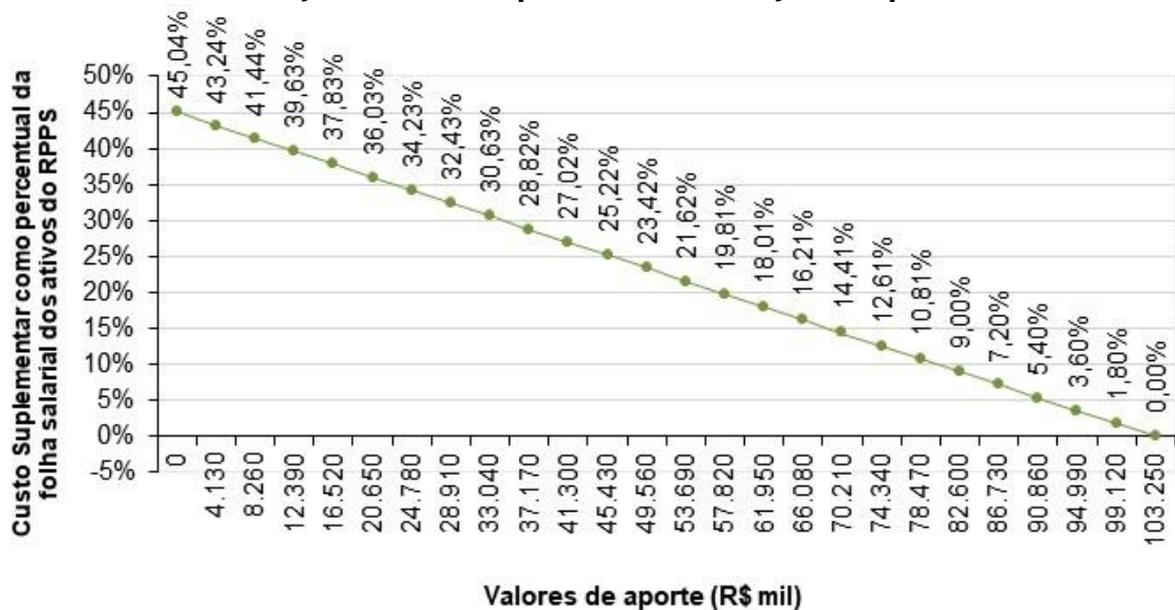
Varia Id Apos.	CN	PMBaC
58	34,62%	R\$ 80.239.688,72
59	32,80%	R\$ 74.827.153,24
60	31,06%	R\$ 69.475.867,01
61	29,32%	R\$ 62.367.434,22
62	27,70%	R\$ 55.490.618,54
63	26,20%	R\$ 48.840.522,63
64	24,80%	R\$ 42.414.988,12

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 4,13 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,80 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 103.238.857,51, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia/MG - IPREMFEL, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 30/11/2023 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados em 31/12/2023.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Felixlândia demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 44,04% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,27 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Felixlândia, na data base de 30 de novembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,09%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-2000 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,55% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 4,21% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a 2,70% do

valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 14.482.660,79, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (8,98%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,40% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 7.049.998,27;
- Renda Variável: R\$ 869.302,53;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 18.669.674,08;
- **TOTAL: R\$ 26.588.974,88.**

9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 67.460.398,17.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 62.367.434,22, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 7.919.300,80, e o Saldo dos Acordos de Parcelamento de R\$ 18.669.674,08, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREMFEL apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 103.238.857,51, que deverá ser financiado em até 42 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREMFEL somam 31,22% (14,00% para o servidor e 17,22% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,32% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Assim, o plano de custeio normal vigente poderá mantido.

O Município de Felixlândia, através da Lei Complementar nº 23, de 28/12/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 120.518.225,26. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar, o Plano de Amortização vigente poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2024	103.238.857,51	3.750.845,11	104.742.870,25
2025	104.742.870,25	3.750.845,11	106.323.437,23
2026	106.323.437,23	3.750.845,11	107.984.455,08
2027	107.984.455,08	5.111.000,00	108.369.863,84
2028	108.369.863,84	6.805.000,00	107.080.889,91
2029	107.080.889,91	6.872.573,65	105.658.733,56
2030	105.658.733,56	6.940.818,31	104.095.944,79
2031	104.095.944,79	7.009.740,63	102.384.687,75
2032	102.384.687,75	7.079.347,36	100.516.720,99
2033	100.516.720,99	7.149.645,28	98.483.376,81
2034	98.483.376,81	7.220.641,25	96.275.539,44
2035	96.275.539,44	7.292.342,22	93.883.622,18
2036	93.883.622,18	7.364.755,18	91.297.543,37
2037	91.297.543,37	7.437.887,20	88.506.701,12
2038	88.506.701,12	7.511.745,42	85.499.946,79
2039	85.499.946,79	7.586.337,05	82.265.557,03
2040	82.265.557,03	7.661.669,38	78.791.204,50
2041	78.791.204,50	7.737.749,75	75.063.927,06
2042	75.063.927,06	7.814.585,61	71.070.095,34
2043	71.070.095,34	7.892.184,44	66.795.378,75
2044	66.795.378,75	7.970.553,84	62.224.709,69
2045	62.224.709,69	8.049.701,44	57.342.245,98
2046	57.342.245,98	8.129.634,97	52.131.331,33
2047	52.131.331,33	8.210.362,25	46.574.453,84
2048	46.574.453,84	8.291.891,14	40.653.202,40
2049	40.653.202,40	8.374.229,62	34.348.220,78
2050	34.348.220,78	8.457.385,72	27.639.159,50
2051	27.639.159,50	8.541.367,56	20.504.625,16
2052	20.504.625,16	8.626.183,34	12.922.127,24
2053	12.922.127,24	8.711.841,34	4.868.022,18

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2054	4.868.022,18	8.798.349,93	0,00
2055	0,00	8.885.717,54	0,00
2056	0,00	8.973.952,72	0,00
2057	0,00	9.063.064,07	0,00
2058	0,00	9.153.060,29	0,00
2059	0,00	9.243.950,18	0,00
2060	0,00	9.335.742,61	0,00
2061	0,00	9.428.446,53	0,00
2062	0,00	9.522.071,01	0,00
2063	0,00	9.616.625,17	0,00
2064	0,00	9.712.118,26	0,00
2065	0,00	9.808.559,59	0,00

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.9. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.10. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia/MG - IPREMFEL, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	277
Idade média atual	51
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 3.520,58
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.052,62
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.636,52
Total da folha de salários mensal	R\$ 975.200,40

Tabela 27: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	107
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 4.471,17
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 478.415,39

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	15
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 3.352,56
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 50.288,44

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	399
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.503.904,23

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

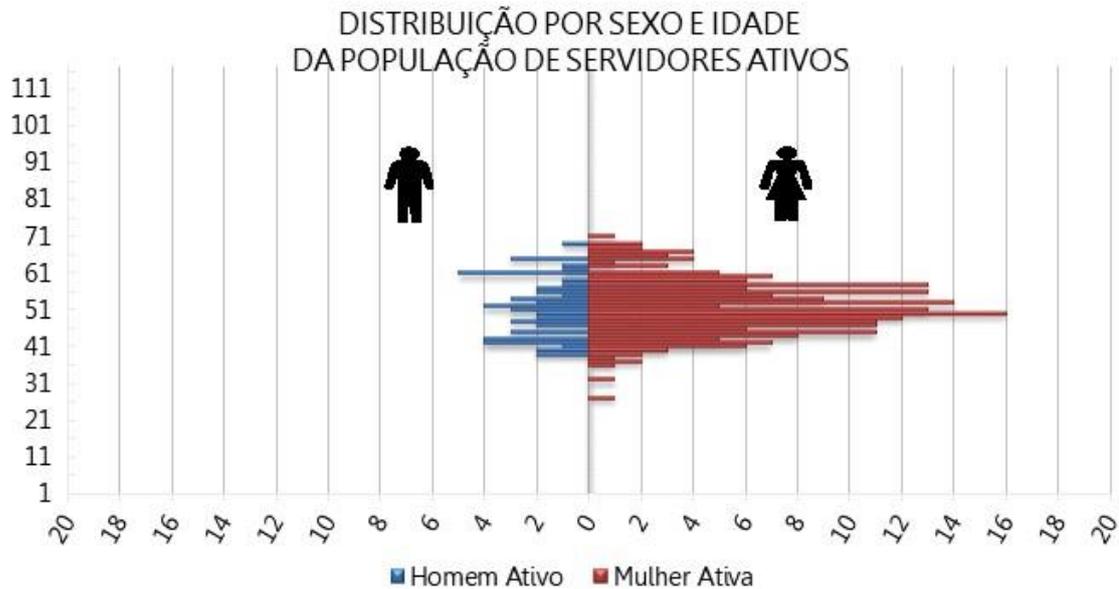


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	1	0,36%	0,36%
31 a 35	2	0,72%	1,08%
36 a 40	19	6,86%	7,94%
41 a 45	48	17,33%	25,27%
46 a 50	75	27,08%	52,35%
51 a 55	60	21,66%	74,01%
56 a 60	46	16,61%	90,61%
61 a 65	16	5,78%	96,39%
66 a 70	10	3,61%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	277	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

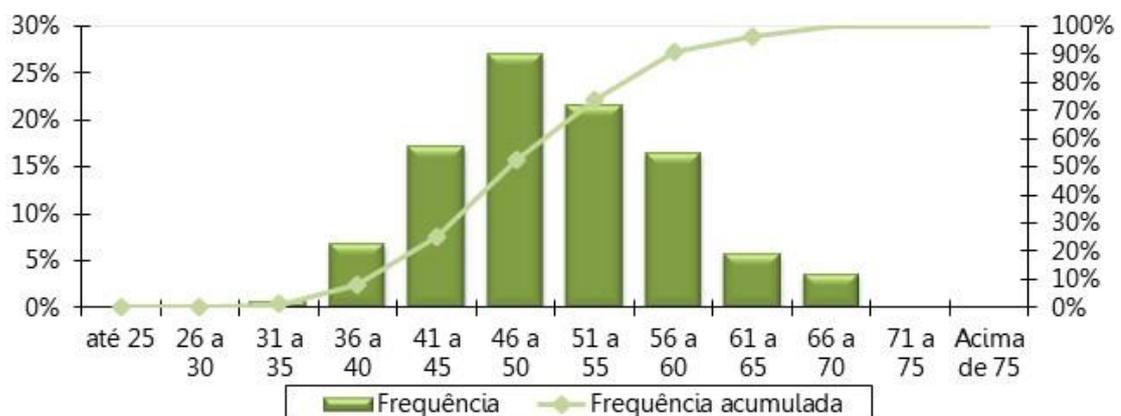


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	56	20,22%	20,22%
26 a 30	64	23,10%	43,32%
31 a 35	69	24,91%	68,23%
36 a 40	43	15,52%	83,75%
41 a 45	31	11,19%	94,95%
46 a 50	11	3,97%	98,92%
51 a 55	3	1,08%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	277	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

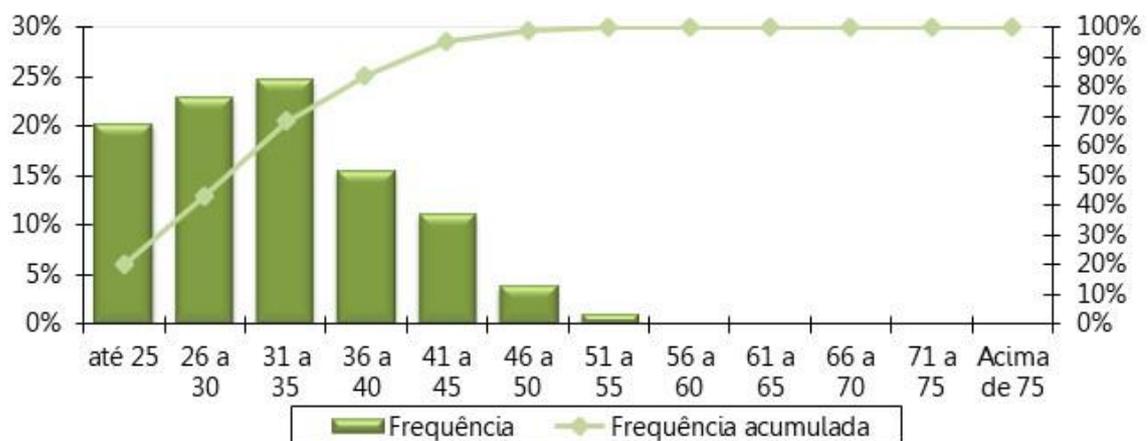


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	63	22,74%	22,74%
2.427,36 a 3.641,03	109	39,35%	62,09%
3.641,04 a 7.507,49	101	36,46%	98,56%
acima de 7.507,49	4	1,44%	100,00%
Total	277	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

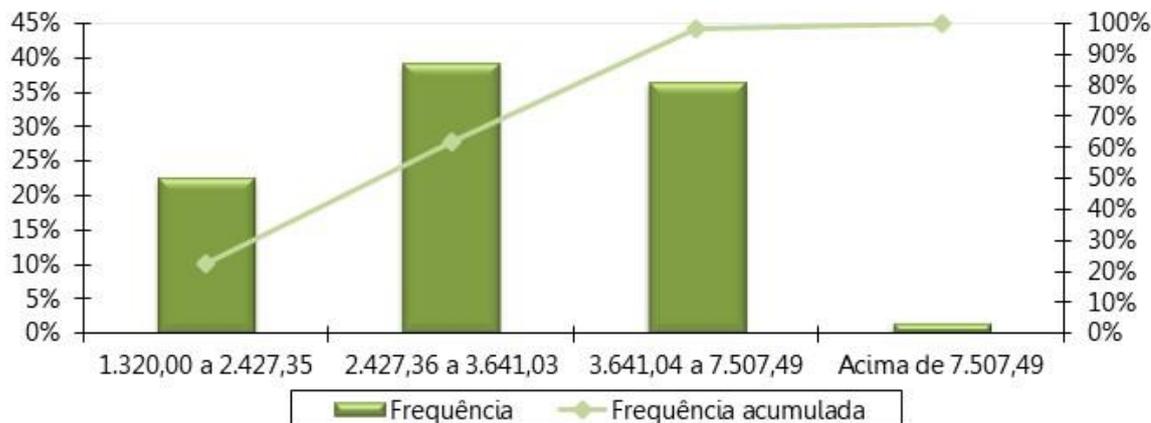


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	5	1,81%	1,81%
6 a 10	0	0,00%	1,81%
11 a 15	97	35,02%	36,82%
16 a 20	103	37,18%	74,01%
21 a 25	60	21,66%	95,67%
26 a 30	0	0,00%	95,67%
31 a 35	11	3,97%	99,64%
Acima de 35	1	0,36%	100,00%
Total	277	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

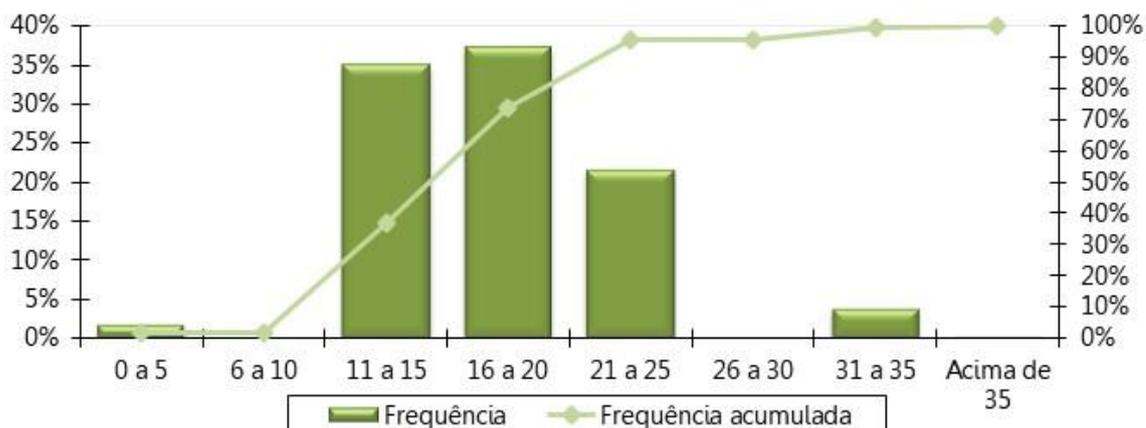


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	11	0
56 a 60	95	0
61 a 65	90	40
66 a 70	22	15
71 a 75	4	0
Acima de 75	0	0
Total	222	55

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

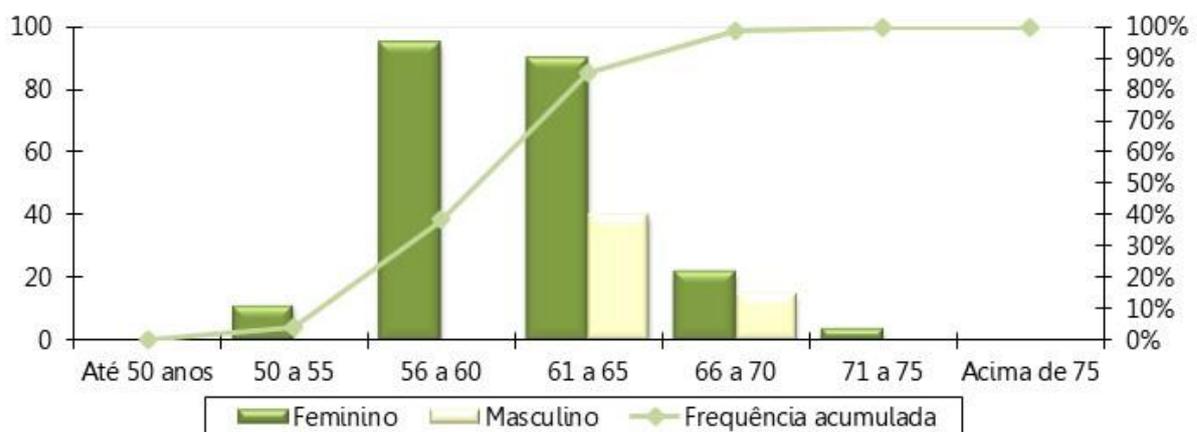


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	162	58,48%
Não casados	115	41,52%
Total	277	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

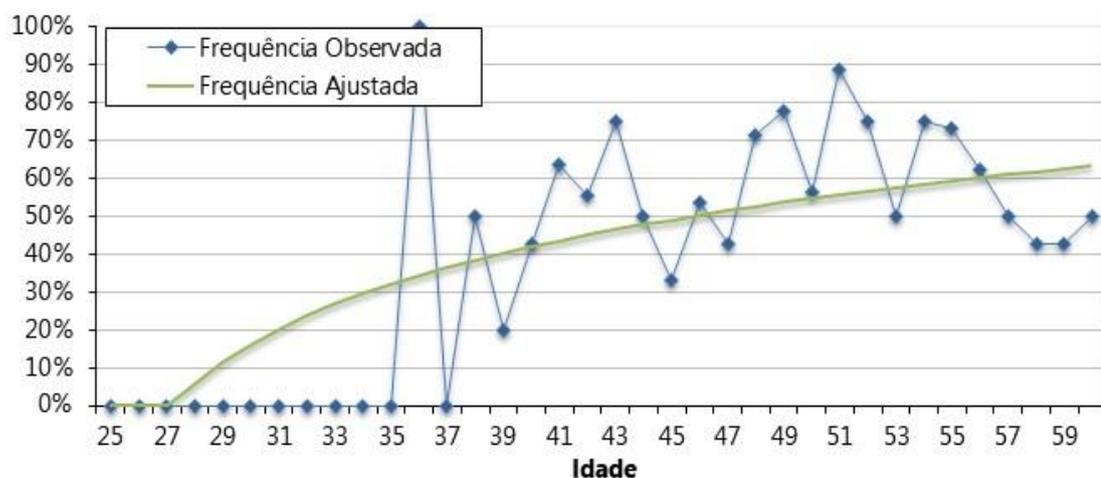


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

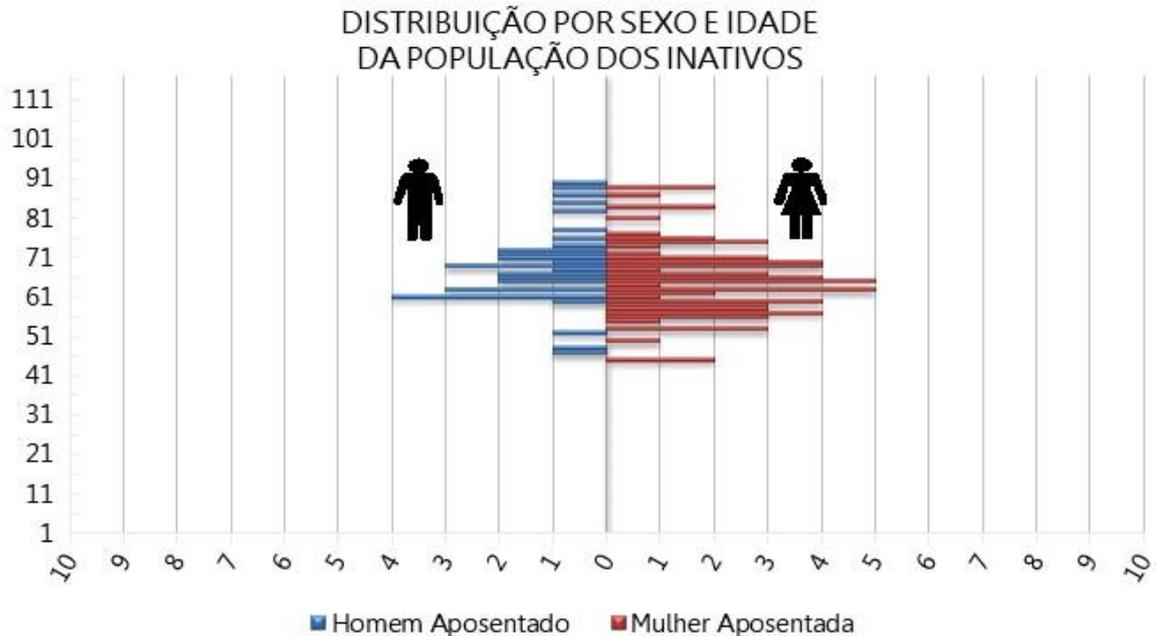


Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	5	4,67%	4,67%
50 a 55	8	7,48%	12,15%
55 a 60	20	18,69%	30,84%
60 a 65	24	22,43%	53,27%
65 a 70	24	22,43%	75,70%
70 a 75	13	12,15%	87,85%
75 a 80	3	2,80%	90,65%
80 a 85	4	3,74%	94,39%
Acima de 85	6	5,61%	100,00%
Total	107	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

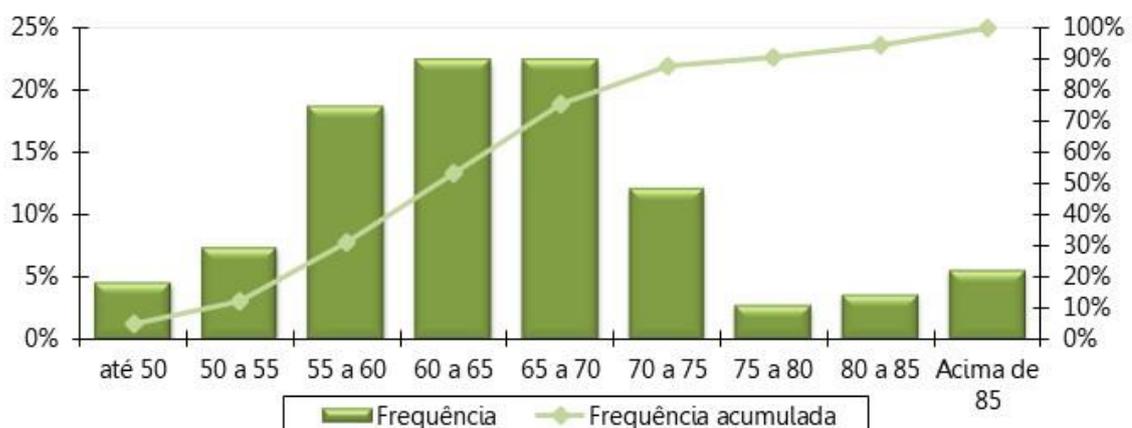


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	25	23,36%	23,36%
2.427,36 a 3.641,03	12	11,21%	34,58%
3.641,04 a 7.507,49	63	58,88%	93,46%
acima de 7.507,49	7	6,54%	100,00%
Total	107	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

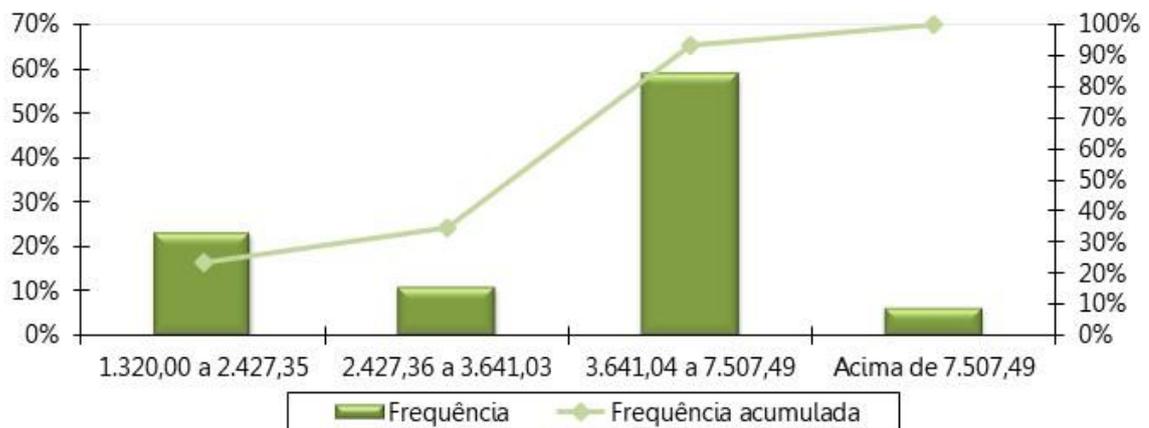


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

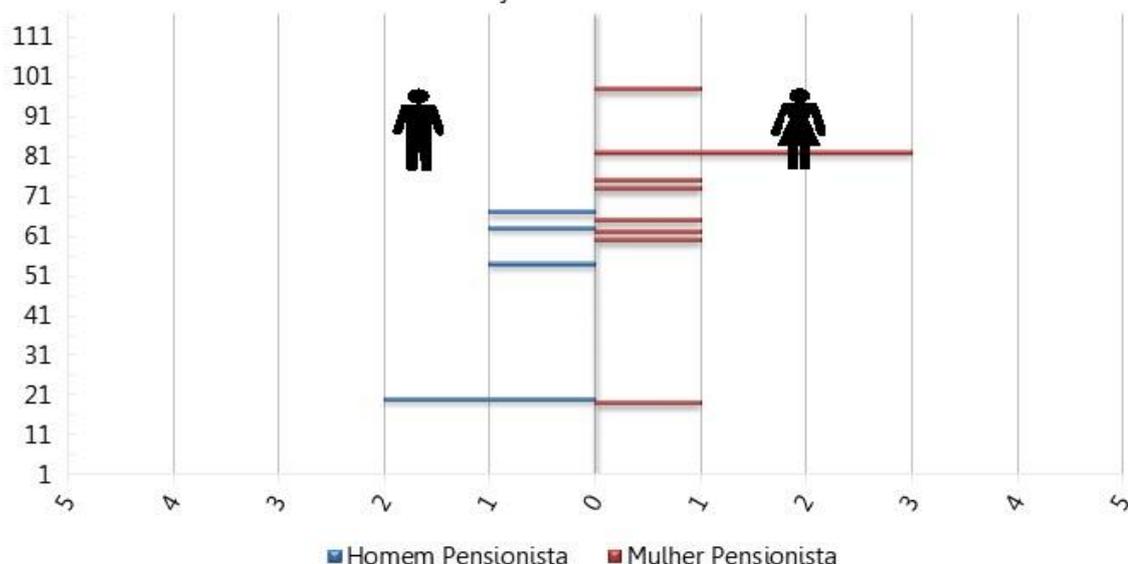


Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3	20,00%	20,00%
26 a 30	0	0,00%	20,00%
31 a 35	0	0,00%	20,00%
36 a 40	0	0,00%	20,00%
41 a 45	0	0,00%	20,00%
46 a 50	0	0,00%	20,00%
51 a 55	1	6,67%	26,67%
56 a 60	1	6,67%	33,33%
Acima de 60	10	66,67%	100,00%
Total	15	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

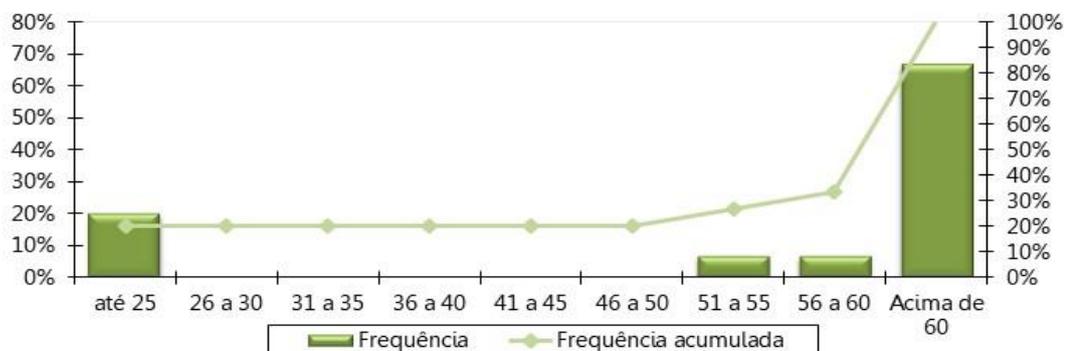
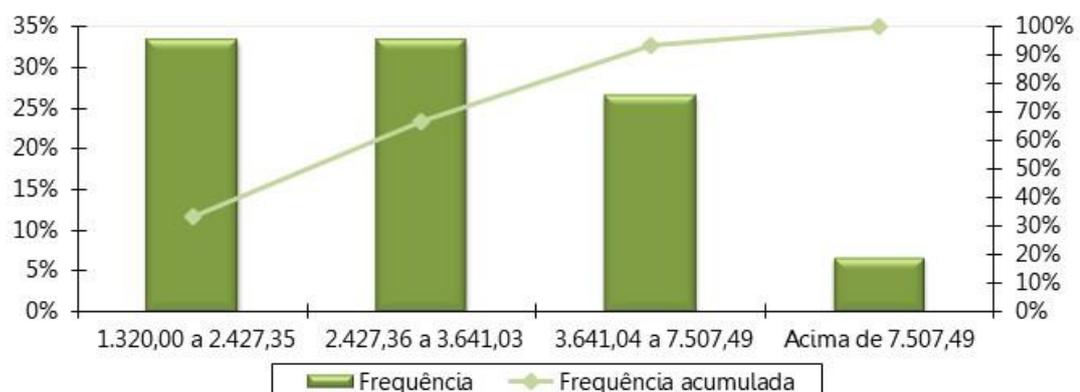


Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	5	33,33%	33,33%
2.427,36 a 3.641,03	5	33,33%	66,67%
3.641,04 a 7.507,49	4	26,67%	93,33%
acima de 7.507,49	1	6,67%	100,00%
Total	15	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Felixlândia/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	5	1,87%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	6	2,24%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	9	3,36%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	Considerar que o servidor é casado	6	2,24%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	70	26,12%
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	Excluir da Base de dados	6	2,24%

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Critério de aposentadoria não informado	Classificar segundo a carreira	3	33,33%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	9	100,00%
Baixo índice de casados (menor que 40%)	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade	3	33,33%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	1	11,11%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	1	11,11%
Condição do dependente 2 não informada	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido	1	11,11%
Condição do dependente 3 não informada	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido	1	11,11%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	2	22,22%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	9	100,00%
Duração do benefício do dependente 1 não informada	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.	2	22,22%
Duração do benefício do dependente 2 não informada	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.	3	33,33%
Duração do benefício do dependente 3 não informada	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.	2	22,22%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	9	100,00%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	107	100,00%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	24	22,43%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	105	98,13%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	10	9,35%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	Excluir da Base de dados	4	3,74%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	107	100,00%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Complementar com informações da Aba Aposentados	1	0,93%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	83	77,57%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	103	96,26%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	107	100,00%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	2	8,00%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	25	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Informar zero	25	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	25	100,00%
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	1	4,00%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	5	20,00%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Informar 111.11111.11-1	25	100,00%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Actuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	273	4	277	105	15	1	1	122	399
2025	252	25	277	103	14	18	2	138	415
2026	242	35	277	102	14	25	4	144	421
2027	230	47	277	100	14	34	5	152	429
2028	218	59	277	98	12	43	6	159	436
2029	208	69	277	95	12	50	7	164	441
2030	186	91	277	93	12	69	9	183	460
2031	169	108	277	91	11	83	10	195	472
2032	155	122	277	89	11	94	11	205	482
2033	130	147	277	86	11	116	12	225	502
2034	103	174	277	84	10	141	14	248	525
2035	86	191	277	81	10	156	15	262	539
2036	74	203	277	78	10	165	16	269	546
2037	57	220	277	75	8	180	18	281	558
2038	54	223	277	73	8	180	19	280	557
2039	45	232	277	70	7	187	20	284	561
2040	35	242	277	67	7	194	21	288	565
2041	31	246	277	64	7	195	22	288	565
2042	30	247	277	60	6	194	23	284	561
2043	26	251	277	57	6	194	24	282	559
2044	21	256	277	54	6	196	25	281	558
2045	17	260	277	51	4	196	25	277	554
2046	12	265	277	48	4	199	26	277	554
2047	9	268	277	44	4	198	27	273	550
2048	3	274	277	41	4	203	27	275	552

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	1	276	277	38	3	201	28	270	547
2050	1	276	277	35	3	197	28	263	540
2051	1	276	277	32	3	197	28	260	537
2052	1	276	277	29	2	195	28	255	532
2053	1	276	277	26	2	195	29	252	529
2054	1	276	277	24	2	195	29	249	526
2055	1	276	277	21	2	196	28	248	525
2056	1	276	277	19	1	197	28	246	523
2057	1	276	277	16	1	196	28	242	519
2058	1	276	277	14	1	194	28	237	514
2059	1	276	277	13	1	190	28	231	508
2060	0	277	277	11	1	189	27	228	505
2061	0	277	277	9	1	190	27	226	503
2062	0	277	277	8	1	186	26	221	498
2063	0	277	277	7	0	185	26	218	495
2064	0	277	277	6	0	188	25	219	496
2065	0	277	277	5	0	186	25	216	493
2066	0	277	277	4	0	184	25	212	489
2067	0	277	277	3	0	181	24	209	486
2068	0	277	277	2	0	179	24	205	482
2069	0	277	277	2	0	182	24	207	484
2070	0	277	277	2	0	181	23	205	482
2071	0	277	277	1	0	180	23	204	481
2072	0	277	277	1	0	177	23	201	478
2073	0	277	277	1	0	175	23	199	476
2074	0	277	277	1	0	173	23	196	473
2075	0	277	277	0	0	171	23	195	472
2076	0	277	277	0	0	169	23	193	470
2077	0	277	277	0	0	167	24	191	468
2078	0	277	277	0	0	166	24	190	467

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	277	277	0	0	164	24	188	465
2080	0	277	277	0	0	162	25	187	464
2081	0	277	277	0	0	161	25	186	463
2082	0	277	277	0	0	158	25	184	461
2083	0	277	277	0	0	156	26	182	459
2084	0	277	277	0	0	153	26	179	456
2085	0	277	277	0	0	151	27	177	454
2086	0	277	277	0	0	147	27	174	451
2087	0	277	277	0	0	145	27	172	449
2088	0	277	277	0	0	141	28	169	446
2089	0	277	277	0	0	138	28	166	443
2090	0	277	277	0	0	135	28	163	440
2091	0	277	277	0	0	132	28	160	437
2092	0	277	277	0	0	129	28	158	435
2093	0	277	277	0	0	126	28	154	431
2094	0	277	277	0	0	123	28	151	428
2095	0	277	277	0	0	120	28	148	425
2096	0	277	277	0	0	117	28	145	422
2097	0	277	277	0	0	115	27	142	419
2098	0	277	277	0	0	112	27	139	416

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	12.798.975,12	121.929,77	12.920.904,89	36.270,90	0,00	36.270,90	6.155.949,44	642.211,79	6.798.161,24	6.834.432,14	19.755.337,02
2025	11.840.308,33	799.817,11	12.640.125,44	864.426,04	463,51	864.889,55	6.087.954,28	630.389,70	6.718.343,98	7.583.233,53	20.223.358,96
2026	11.610.449,02	1.111.863,22	12.722.312,24	1.130.829,44	1.993,42	1.132.822,85	6.015.328,64	618.214,82	6.633.543,46	7.766.366,31	20.488.678,55
2027	11.078.700,21	1.571.002,96	12.649.703,17	1.694.372,94	4.180,07	1.698.553,01	5.937.529,23	605.620,07	6.543.149,30	8.241.702,30	20.891.405,47
2028	10.760.754,93	1.928.737,76	12.689.492,69	2.038.683,07	7.185,49	2.045.868,56	5.855.201,68	564.783,81	6.419.985,49	8.465.854,05	21.155.346,74
2029	10.459.688,95	2.279.168,22	12.738.857,17	2.393.594,89	10.839,80	2.404.434,70	5.767.728,07	551.205,79	6.318.933,86	8.723.368,56	21.462.225,73
2030	9.181.281,88	3.112.253,46	12.293.535,34	3.531.825,77	15.271,97	3.547.097,75	5.673.593,13	537.078,35	6.210.671,48	9.757.769,23	22.051.304,57
2031	8.496.700,27	3.661.906,81	12.158.607,08	4.088.580,36	21.023,35	4.109.603,71	5.574.044,06	522.395,06	6.096.439,12	10.206.042,83	22.364.649,90
2032	7.943.898,73	4.138.928,35	12.082.827,09	4.538.851,78	27.875,83	4.566.727,61	5.469.691,15	507.178,60	5.976.869,74	10.543.597,36	22.626.424,44
2033	6.518.730,95	5.025.816,41	11.544.547,36	5.823.158,29	35.779,70	5.858.938,00	5.358.588,91	491.476,81	5.850.065,72	11.709.003,71	23.253.551,08
2034	5.213.934,69	5.874.876,51	11.088.811,21	6.919.615,14	45.222,31	6.964.837,46	5.242.032,76	475.355,10	5.717.387,86	12.682.225,31	23.771.036,52
2035	4.320.568,57	6.494.747,26	10.815.315,83	7.697.504,56	56.228,71	7.753.733,27	5.119.132,02	458.888,50	5.578.020,52	13.331.753,79	24.147.069,62
2036	3.749.250,07	6.969.647,25	10.718.897,32	8.144.689,61	68.605,39	8.213.295,00	4.989.702,60	442.154,74	5.431.857,34	13.645.152,34	24.364.049,66
2037	2.871.947,82	7.587.092,39	10.459.040,20	8.824.145,08	82.321,63	8.906.466,71	4.851.459,88	404.224,60	5.255.684,48	14.162.151,19	24.621.191,39
2038	2.763.944,50	7.840.786,67	10.604.731,17	8.892.886,02	97.567,34	8.990.453,36	4.706.636,78	387.194,64	5.093.831,42	14.084.284,77	24.689.015,95
2039	2.247.649,81	8.272.984,19	10.520.634,00	9.308.879,75	114.105,76	9.422.985,51	4.546.648,86	370.131,55	4.916.780,41	14.339.765,92	24.860.399,92
2040	1.818.079,91	8.673.913,35	10.491.993,26	9.553.915,59	132.248,71	9.686.164,30	4.388.382,26	353.120,69	4.741.502,96	14.427.667,26	24.919.660,52
2041	1.622.992,12	8.976.727,47	10.599.719,59	9.639.905,23	152.092,09	9.791.997,32	4.223.087,11	336.232,30	4.559.319,41	14.351.316,73	24.951.036,31
2042	1.593.272,89	9.205.580,91	10.798.853,80	9.576.798,00	173.683,23	9.750.481,23	4.050.871,90	319.529,82	4.370.401,72	14.120.882,94	24.919.736,75
2043	1.418.433,36	9.497.191,85	10.915.625,21	9.572.758,55	198.723,86	9.771.482,41	3.872.090,78	303.072,19	4.175.162,96	13.946.645,37	24.862.270,59
2044	1.096.507,62	9.845.480,32	10.941.987,94	9.690.589,74	227.719,44	9.918.309,19	3.669.402,79	286.913,31	3.956.316,10	13.874.625,29	24.816.613,23
2045	934.187,86	10.129.756,26	11.063.944,12	9.666.402,93	260.733,68	9.927.136,61	3.477.554,48	208.380,90	3.685.935,37	13.613.071,98	24.677.016,11
2046	691.698,91	10.443.194,33	11.134.893,24	9.672.546,61	353.920,74	10.026.467,35	3.281.274,54	193.019,95	3.474.294,49	13.500.761,84	24.635.655,08
2047	510.113,44	10.709.531,13	11.219.644,56	9.611.476,02	401.528,91	10.013.004,93	3.081.418,73	178.084,89	3.259.503,62	13.272.508,54	24.492.153,11
2048	147.023,13	11.070.405,98	11.217.429,11	9.642.871,17	593.114,43	10.235.985,60	2.879.213,18	163.591,61	3.042.804,79	13.278.790,39	24.496.219,50
2049	73.309,22	11.249.183,52	11.322.492,75	9.481.947,04	683.674,42	10.165.621,46	2.676.068,08	149.552,76	2.825.620,84	12.991.242,29	24.313.735,04
2050	73.994,16	11.451.683,07	11.525.677,24	9.257.641,92	788.146,53	10.045.788,45	2.473.571,58	135.982,57	2.609.554,15	12.655.342,60	24.181.019,84
2051	74.638,01	11.646.623,31	11.721.261,32	9.016.080,79	1.029.776,84	10.045.857,64	2.273.314,23	122.903,29	2.396.217,51	12.442.075,15	24.163.336,47

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	75.233,67	11.777.727,43	11.852.961,10	8.756.825,77	1.279.681,29	10.036.507,06	2.076.976,46	110.351,05	2.187.327,51	12.223.834,57	24.076.795,67
2053	75.772,92	11.897.734,81	11.973.507,73	8.479.613,50	1.660.233,28	10.139.846,78	1.886.081,71	98.374,72	1.984.456,43	12.124.303,21	24.097.810,93
2054	76.246,95	11.940.990,37	12.017.237,32	8.184.399,39	1.985.060,59	10.169.459,98	1.702.142,61	87.033,06	1.789.175,67	11.958.635,65	23.975.872,98
2055	76.645,25	12.018.734,82	12.095.380,08	7.871.050,73	2.565.688,91	10.436.739,64	1.526.276,61	76.388,90	1.602.665,51	12.039.405,15	24.134.785,22
2056	28.576,75	11.968.236,86	11.996.813,61	7.570.330,01	2.918.766,22	10.489.096,24	1.359.419,23	66.499,31	1.425.918,54	11.915.014,78	23.911.828,39
2057	28.768,68	12.021.214,89	12.049.983,57	7.223.514,17	3.263.495,50	10.487.009,67	1.202.414,26	57.410,00	1.259.824,26	11.746.833,93	23.796.817,50
2058	28.933,94	12.077.545,06	12.106.479,00	6.861.877,80	3.632.292,27	10.494.170,08	1.055.859,23	49.145,37	1.105.004,59	11.599.174,67	23.705.653,67
2059	29.068,41	12.110.400,49	12.139.468,90	6.486.977,49	3.861.290,14	10.348.267,63	920.154,26	41.709,32	961.863,58	11.310.131,20	23.449.600,10
2060	0,00	12.232.555,00	12.232.555,00	6.119.662,02	4.324.295,96	10.443.957,98	795.510,27	35.085,97	830.596,24	11.274.554,22	23.507.109,22
2061	0,00	12.200.068,10	12.200.068,10	5.726.270,29	4.787.811,61	10.514.081,90	681.992,64	29.238,05	711.230,69	11.225.312,59	23.425.380,69
2062	0,00	12.160.584,24	12.160.584,24	5.327.963,67	5.049.607,64	10.377.571,30	579.522,37	24.118,15	603.640,52	10.981.211,83	23.141.796,07
2063	0,00	12.233.117,89	12.233.117,89	4.927.985,96	5.429.343,53	10.357.329,49	487.945,88	19.673,67	507.619,55	10.864.949,04	23.098.066,94
2064	0,00	12.228.153,17	12.228.153,17	4.529.751,25	6.054.519,58	10.584.270,83	406.960,51	15.852,44	422.812,96	11.007.083,78	23.235.236,96
2065	0,00	12.068.734,08	12.068.734,08	4.136.675,87	6.425.337,09	10.562.012,96	336.186,91	12.604,25	348.791,16	10.910.804,11	22.979.538,19
2066	0,00	12.045.065,44	12.045.065,44	3.752.116,34	6.757.815,19	10.509.931,53	275.023,52	9.879,98	284.903,50	10.794.835,03	22.839.900,47
2067	0,00	12.031.870,39	12.031.870,39	3.379.288,82	7.058.937,62	10.438.226,44	222.796,43	7.630,27	230.426,70	10.668.653,14	22.700.523,53
2068	0,00	12.036.847,09	12.036.847,09	3.021.183,93	7.344.015,41	10.365.199,34	178.716,69	5.804,45	184.521,13	10.549.720,47	22.586.567,56
2069	0,00	12.037.366,24	12.037.366,24	2.680.470,97	7.992.071,91	10.672.542,87	141.893,09	4.348,52	146.241,62	10.818.784,49	22.856.150,72
2070	0,00	11.780.804,12	11.780.804,12	2.359.443,51	8.278.204,28	10.637.647,79	111.474,10	3.207,77	114.681,87	10.752.329,66	22.533.133,78
2071	0,00	11.767.947,40	11.767.947,40	2.059.965,88	8.529.261,08	10.589.226,96	86.546,55	2.329,05	88.875,60	10.678.102,55	22.446.049,96
2072	0,00	11.761.895,34	11.761.895,34	1.783.425,94	8.699.663,83	10.483.089,77	66.318,84	1.662,89	67.981,72	10.551.071,49	22.312.966,83
2073	0,00	11.755.264,58	11.755.264,58	1.530.685,69	8.956.656,99	10.487.342,68	50.082,13	1.165,15	51.247,28	10.538.589,96	22.293.854,54
2074	0,00	11.698.332,16	11.698.332,16	1.302.092,59	9.093.087,64	10.395.180,24	37.207,53	798,23	38.005,76	10.433.185,99	22.131.518,15
2075	0,00	11.745.688,71	11.745.688,71	1.097.522,59	9.299.770,32	10.397.292,91	27.136,78	531,46	27.668,24	10.424.961,15	22.170.649,86
2076	0,00	11.721.277,65	11.721.277,65	916.407,42	9.427.912,38	10.344.319,80	19.387,19	340,89	19.728,08	10.364.047,88	22.085.325,53
2077	0,00	11.736.145,08	11.736.145,08	757.808,65	9.536.927,05	10.294.735,69	13.540,86	208,19	13.749,04	10.308.484,74	22.044.629,82
2078	0,00	11.757.953,66	11.757.953,66	620.472,64	9.643.236,05	10.263.708,69	9.228,75	119,28	9.348,03	10.273.056,72	22.031.010,38
2079	0,00	11.725.262,03	11.725.262,03	502.893,93	9.692.274,46	10.195.168,38	6.124,49	62,97	6.187,46	10.201.355,85	21.926.617,87
2080	0,00	11.744.437,18	11.744.437,18	403.390,49	9.806.897,34	10.210.287,83	3.947,41	29,95	3.977,36	10.214.265,19	21.958.702,36

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	11.732.694,30	11.732.694,30	320.163,41	9.861.955,97	10.182.119,39	2.461,98	12,46	2.474,44	10.184.593,83	21.917.288,12
2082	0,00	11.693.151,94	11.693.151,94	251.369,73	9.817.463,89	10.068.833,63	1.475,40	4,35	1.479,75	10.070.313,38	21.763.465,32
2083	0,00	11.614.870,37	11.614.870,37	195.185,78	9.769.620,98	9.964.806,76	840,11	1,19	841,31	9.965.648,06	21.580.518,43
2084	0,00	11.593.276,14	11.593.276,14	149.853,90	9.675.703,52	9.825.557,42	448,49	0,23	448,72	9.826.006,14	21.419.282,29
2085	0,00	11.513.914,54	11.513.914,54	113.730,92	9.567.481,11	9.681.212,03	223,04	0,02	223,07	9.681.435,09	21.195.349,63
2086	0,00	11.532.556,55	11.532.556,55	85.315,33	9.439.501,29	9.524.816,62	104,22	0,00	104,22	9.524.920,84	21.057.477,40
2087	0,00	11.588.837,08	11.588.837,08	63.261,47	9.338.846,44	9.402.107,91	44,80	0,00	44,80	9.402.152,71	20.990.989,79
2088	0,00	11.604.991,33	11.604.991,33	46.386,75	9.148.235,37	9.194.622,12	16,44	0,00	16,44	9.194.638,56	20.799.629,90
2089	0,00	11.673.780,00	11.673.780,00	33.667,45	8.972.492,10	9.006.159,56	4,76	0,00	4,76	9.006.164,32	20.679.944,32
2090	0,00	11.707.939,31	11.707.939,31	24.229,85	8.833.321,96	8.857.551,81	0,97	0,00	0,97	8.857.552,77	20.565.492,08
2091	0,00	11.722.357,66	11.722.357,66	17.335,13	8.645.826,30	8.663.161,43	0,10	0,00	0,10	8.663.161,54	20.385.519,19
2092	0,00	11.689.972,71	11.689.972,71	12.368,35	8.500.791,26	8.513.159,61	0,00	0,00	0,00	8.513.159,61	20.203.132,32
2093	0,00	11.692.988,66	11.692.988,66	8.829,84	8.290.931,99	8.299.761,84	0,00	0,00	0,00	8.299.761,84	19.992.750,49
2094	0,00	11.684.194,97	11.684.194,97	6.325,34	8.091.460,62	8.097.785,96	0,00	0,00	0,00	8.097.785,96	19.781.980,93
2095	0,00	11.754.254,15	11.754.254,15	4.554,00	7.923.199,03	7.927.753,03	0,00	0,00	0,00	7.927.753,03	19.682.007,18
2096	0,00	11.768.035,14	11.768.035,14	3.293,35	7.745.634,39	7.748.927,73	0,00	0,00	0,00	7.748.927,73	19.516.962,88
2097	0,00	11.750.599,55	11.750.599,55	2.385,68	7.562.562,39	7.564.948,07	0,00	0,00	0,00	7.564.948,07	19.315.547,61
2098	0,00	11.791.310,80	11.791.310,80	1.723,23	7.392.463,14	7.394.186,37	0,00	0,00	0,00	7.394.186,37	19.185.497,17

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	5.975.824,93	2.354.570,45	613.238,47	1.057.056,15	403.092,41	10.403.782,41	7.180.387,96	543.970,10	7.724.358,05	2.679.424,36	10.598.725,16
2025	5.927.474,71	2.364.286,20	667.387,98	1.111.320,36	539.475,11	10.609.944,36	7.583.233,53	532.149,28	8.115.382,81	2.494.561,55	13.093.286,71
2026	5.941.627,28	2.381.094,96	679.599,05	1.168.370,24	666.448,29	10.837.139,82	7.766.366,31	535.609,35	8.301.975,66	2.535.164,17	15.628.450,88
2027	7.289.278,89	2.411.256,16	713.344,80	1.228.348,78	795.488,15	12.437.716,78	8.241.702,30	532.552,50	8.774.254,81	3.663.461,97	19.291.912,85
2028	8.990.130,64	2.426.669,70	727.984,71	1.291.406,34	981.958,36	14.418.149,76	8.465.854,05	534.227,64	9.000.081,70	5.418.068,06	24.709.980,91
2029	9.066.204,85	2.451.738,42	745.443,09	1.357.700,98	1.257.738,03	14.878.825,37	8.723.368,56	536.305,89	9.259.674,45	5.619.150,92	30.329.131,84
2030	9.057.765,09	2.471.775,75	820.277,27	1.427.398,86	1.543.752,81	15.320.969,80	9.757.769,23	517.557,84	10.275.327,07	5.045.642,73	35.374.774,57
2031	9.103.452,77	2.473.307,56	851.643,48	1.500.674,70	1.800.576,03	15.729.654,54	10.206.042,83	511.877,36	10.717.920,19	5.011.734,35	40.386.508,92
2032	9.160.010,18	2.476.986,59	874.732,06	1.577.712,17	2.055.673,30	16.145.114,32	10.543.597,36	508.687,02	11.052.284,38	5.092.829,94	45.479.338,86
2033	9.137.616,34	2.493.636,54	958.967,54	1.658.704,38	2.314.898,35	16.563.823,14	11.709.003,71	486.025,44	12.195.029,16	4.368.793,98	49.848.132,84
2034	9.130.134,54	2.486.526,02	1.028.888,41	1.743.854,34	2.537.269,96	16.926.673,27	12.682.225,31	466.838,95	13.149.064,26	3.777.609,01	53.625.741,85
2035	9.154.739,61	2.493.629,55	1.074.750,12	1.833.375,49	2.729.550,26	17.286.045,03	13.331.753,79	455.324,80	13.787.078,59	3.498.966,44	57.124.708,29
2036	9.210.549,30	2.497.015,50	1.095.630,67	1.927.492,23	2.907.647,65	17.638.335,35	13.645.152,34	451.265,58	14.096.417,92	3.541.917,43	60.666.625,73
2037	9.238.933,92	2.490.894,09	1.131.103,20	2.026.440,47	3.087.931,25	17.975.302,93	14.162.151,19	440.325,59	14.602.476,78	3.372.826,15	64.039.451,88
2038	9.337.880,13	2.506.557,49	1.122.781,94	2.130.468,25	3.259.608,10	18.357.295,91	14.084.284,77	446.459,18	14.530.743,96	3.826.551,95	67.866.003,83
2039	9.397.990,22	2.514.589,11	1.138.888,20	2.239.836,31	3.454.379,60	18.745.683,44	14.339.765,92	442.918,69	14.782.684,61	3.962.998,83	71.829.002,66
2040	9.468.390,62	2.508.136,95	1.142.621,54	2.354.818,81	3.656.096,24	19.130.064,16	14.427.667,26	441.712,92	14.869.380,17	4.260.683,98	76.089.686,65
2041	9.563.021,46	2.514.463,22	1.134.091,00	2.475.703,96	3.872.965,05	19.560.244,70	14.351.316,73	446.248,19	14.797.564,92	4.762.679,77	80.852.366,42
2042	9.674.148,23	2.523.846,21	1.114.051,78	1.285.110,92	4.115.385,45	18.712.542,60	14.120.882,94	454.631,75	14.575.514,69	4.137.027,91	84.989.394,33
2043	9.771.855,10	2.522.969,06	1.098.071,15	0,00	4.325.960,17	17.718.855,49	13.946.645,37	459.547,82	14.406.193,20	3.312.662,29	88.302.056,63
2044	9.854.764,16	2.518.934,07	1.089.281,37	0,00	4.494.574,68	17.957.554,28	13.874.625,29	460.657,69	14.335.282,98	3.622.271,30	91.924.327,92
2045	9.954.912,62	2.512.437,48	1.065.651,25	0,00	4.678.948,29	18.211.949,64	13.613.071,98	465.792,05	14.078.864,03	4.133.085,61	96.057.413,53
2046	10.047.063,59	2.506.267,43	1.053.993,93	0,00	4.889.322,35	18.496.647,29	13.500.761,84	468.779,01	13.969.540,85	4.527.106,44	100.584.519,97
2047	10.142.385,04	2.498.256,99	1.033.706,97	0,00	5.119.752,07	18.794.101,07	13.272.508,54	472.347,04	13.744.855,58	5.049.245,49	105.633.765,47
2048	10.223.532,43	2.492.397,71	1.030.745,52	0,00	5.376.758,66	19.123.434,32	13.278.790,39	472.253,77	13.751.044,15	5.372.390,17	111.006.155,63
2049	10.323.962,87	2.483.484,94	1.006.032,89	0,00	5.650.213,32	19.463.694,02	12.991.242,29	476.676,94	13.467.919,24	5.995.774,78	117.001.930,41

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	10.442.107,34	2.486.790,39	977.759,89	0,00	5.955.398,26	19.862.055,88	12.655.342,60	485.231,01	13.140.573,61	6.721.482,27	123.723.412,67
2051	10.559.768,76	2.495.853,39	958.604,89	0,00	6.297.521,71	20.311.748,74	12.442.075,15	493.465,10	12.935.540,25	7.376.208,48	131.099.621,16
2052	10.667.263,24	2.498.597,57	939.152,17	0,00	6.672.970,72	20.777.983,70	12.223.834,57	499.009,66	12.722.844,23	8.055.139,47	139.154.760,63
2053	10.773.679,37	2.510.848,81	928.579,15	0,00	7.082.977,32	21.296.084,65	12.124.303,21	504.084,68	12.628.387,88	8.667.696,77	147.822.457,40
2054	10.867.718,20	2.504.184,92	913.232,04	0,00	7.524.163,08	21.809.298,24	11.958.635,65	505.925,69	12.464.561,34	9.344.736,89	157.167.194,29
2055	10.968.541,99	2.529.682,45	916.260,02	0,00	7.999.810,19	22.414.294,65	12.039.405,15	509.215,50	12.548.620,65	9.865.674,00	167.032.868,29
2056	11.039.804,02	2.504.004,71	904.260,48	0,00	8.501.973,00	22.950.042,21	11.915.014,78	505.065,85	12.420.080,63	10.529.961,57	177.562.829,87
2057	11.138.071,24	2.500.640,22	889.188,86	0,00	9.037.948,04	23.565.848,37	11.746.833,93	507.304,31	12.254.138,24	11.311.710,13	188.874.540,00
2058	11.237.795,97	2.502.725,42	875.814,12	0,00	9.613.714,09	24.230.049,59	11.599.174,67	509.682,77	12.108.857,44	12.121.192,16	200.995.732,15
2059	11.334.366,72	2.486.076,89	852.161,55	0,00	10.230.682,77	24.903.287,93	11.310.131,20	511.071,64	11.821.202,84	13.082.085,09	214.077.817,24
2060	11.442.188,58	2.505.316,66	847.453,32	0,00	10.896.560,90	25.691.519,47	11.274.554,22	514.990,57	11.789.544,78	13.901.974,68	227.979.791,92
2061	11.529.298,26	2.498.445,79	841.922,09	0,00	11.604.171,41	26.473.837,55	11.225.312,59	513.622,87	11.738.935,46	14.734.902,09	242.714.694,02
2062	11.616.123,62	2.475.281,94	822.157,41	0,00	12.354.177,93	27.267.740,90	10.981.211,83	511.960,60	11.493.172,42	15.774.568,47	258.489.262,49
2063	11.723.168,07	2.480.937,55	812.035,71	0,00	13.157.103,46	28.173.244,79	10.864.949,04	515.014,26	11.379.963,31	16.793.281,48	275.282.543,97
2064	11.817.806,24	2.492.986,93	821.212,81	0,00	14.011.881,49	29.143.887,46	11.007.083,78	514.805,25	11.521.889,03	17.621.998,43	292.904.542,40
2065	11.886.795,60	2.468.387,28	812.917,70	0,00	14.908.841,21	30.076.941,78	10.910.804,11	508.093,70	11.418.897,82	18.658.043,96	311.562.586,36
2066	2.074.160,27	2.461.228,45	803.325,79	0,00	15.858.535,65	21.197.250,16	10.794.835,03	507.097,26	11.301.932,28	9.895.317,87	321.457.904,24
2067	2.071.888,08	2.453.289,00	793.126,94	0,00	16.362.207,33	21.680.511,35	10.668.653,14	506.541,74	11.175.194,89	10.505.316,47	331.963.220,70
2068	2.072.745,07	2.447.877,19	783.600,06	0,00	16.896.927,93	22.201.150,25	10.549.720,47	506.751,26	11.056.471,74	11.144.678,51	343.107.899,21
2069	2.072.834,47	2.478.527,71	802.905,62	0,00	17.464.192,07	22.818.459,87	10.818.784,49	506.773,12	11.325.557,61	11.492.902,27	354.600.801,48
2070	2.028.654,47	2.439.039,78	797.488,94	0,00	18.049.180,80	23.314.363,98	10.752.329,66	495.971,85	11.248.301,51	12.066.062,47	366.666.863,95
2071	2.026.440,54	2.431.697,06	791.588,08	0,00	18.663.343,37	23.913.069,05	10.678.102,55	495.430,59	11.173.533,14	12.739.535,91	379.406.399,86
2072	2.025.398,38	2.423.417,51	781.857,38	0,00	19.311.785,75	24.542.459,02	10.551.071,49	495.175,79	11.046.247,29	13.496.211,74	392.902.611,60
2073	2.024.256,56	2.426.860,81	780.669,15	0,00	19.998.742,93	25.230.529,45	10.538.589,96	494.896,64	11.033.486,60	14.197.042,85	407.099.654,45
2074	2.014.452,80	2.412.973,21	772.659,86	0,00	20.721.372,41	25.921.458,28	10.433.185,99	492.499,78	10.925.685,78	14.995.772,50	422.095.426,95
2075	2.022.607,60	2.423.891,75	771.887,77	0,00	21.484.657,23	26.703.044,34	10.424.961,15	494.493,49	10.919.454,65	15.783.589,70	437.879.016,65
2076	2.018.404,01	2.418.094,68	767.254,62	0,00	22.288.041,95	27.491.795,26	10.364.047,88	493.465,79	10.857.513,67	16.634.281,59	454.513.298,24

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	2.020.964,18	2.417.792,95	763.048,40	0,00	23.134.726,88	28.336.532,41	10.308.484,74	494.091,71	10.802.576,44	17.533.955,96	472.047.254,20
2078	2.024.719,62	2.421.093,20	760.357,13	0,00	24.027.205,24	29.233.375,18	10.273.056,72	495.009,85	10.768.066,57	18.465.308,62	490.512.562,82
2079	2.019.090,12	2.412.133,77	755.001,27	0,00	24.967.089,45	30.153.314,61	10.201.355,85	493.633,53	10.694.989,38	19.458.325,23	509.970.888,05
2080	2.022.392,08	2.419.623,34	755.921,62	0,00	25.957.518,20	31.155.455,24	10.214.265,19	494.440,81	10.708.705,99	20.446.749,24	530.417.637,30
2081	2.020.369,96	2.418.401,90	753.702,16	0,00	26.998.257,74	32.190.731,76	10.184.593,83	493.946,43	10.678.540,26	21.512.191,50	551.929.828,80
2082	2.013.560,76	2.403.271,11	745.229,65	0,00	28.093.228,29	33.255.289,81	10.070.313,38	492.281,70	10.562.595,07	22.692.694,73	574.622.523,53
2083	2.000.080,68	2.384.717,04	737.474,29	0,00	29.248.286,45	34.370.558,46	9.965.648,06	488.986,04	10.454.634,11	23.915.924,35	598.538.447,88
2084	1.996.362,15	2.370.092,62	727.134,54	0,00	30.465.607,00	35.559.196,31	9.826.006,14	488.076,93	10.314.083,07	25.245.113,24	623.783.561,12
2085	1.982.696,08	2.347.134,75	716.432,67	0,00	31.750.583,26	36.796.846,76	9.681.435,09	484.735,80	10.166.170,90	26.630.675,86	650.414.236,98
2086	1.985.906,24	2.337.017,16	704.848,69	0,00	33.106.084,66	38.133.856,75	9.524.920,84	485.520,63	10.010.441,47	28.123.415,27	678.537.652,25
2087	1.995.597,74	2.335.208,88	695.762,87	0,00	34.537.566,50	39.564.135,99	9.402.152,71	487.890,04	9.890.042,75	29.674.093,24	708.211.745,49
2088	1.998.379,51	2.320.464,97	680.406,31	0,00	36.047.977,85	41.047.228,63	9.194.638,56	488.570,14	9.683.208,70	31.364.019,93	739.575.765,42
2089	2.010.224,92	2.314.771,21	666.458,97	0,00	37.644.406,46	42.635.861,56	9.006.164,32	491.466,14	9.497.630,46	33.138.231,10	772.713.996,52
2090	2.016.107,15	2.307.041,87	655.461,61	0,00	39.331.142,42	44.309.753,06	8.857.552,77	492.904,24	9.350.457,02	34.959.296,04	807.673.292,56
2091	2.018.589,99	2.292.657,56	641.076,59	0,00	41.110.570,59	46.062.894,73	8.663.161,54	493.511,26	9.156.672,79	36.906.221,93	844.579.514,49
2092	2.013.013,30	2.275.825,02	629.976,40	0,00	42.989.097,29	47.907.912,01	8.513.159,61	492.147,85	9.005.307,46	38.902.604,54	883.482.119,03
2093	2.013.532,65	2.258.906,98	614.184,90	0,00	44.969.239,86	49.855.864,38	8.299.761,84	492.274,82	8.792.036,66	41.063.827,72	924.545.946,75
2094	2.012.018,37	2.241.152,53	599.238,62	0,00	47.059.388,69	51.911.798,22	8.097.785,96	491.904,61	8.589.690,57	43.322.107,65	967.868.054,41
2095	2.024.082,56	2.236.909,97	586.656,13	0,00	49.264.483,97	54.112.132,64	7.927.753,03	494.854,10	8.422.607,13	45.689.525,51	1.013.557.579,92
2096	2.026.455,65	2.223.825,45	573.423,01	0,00	51.590.080,82	56.413.784,92	7.748.927,73	495.434,28	8.244.362,01	48.169.422,91	1.061.727.002,83
2097	2.023.453,24	2.206.255,61	559.808,46	0,00	54.041.904,44	58.831.421,75	7.564.948,07	494.700,24	8.059.648,31	50.771.773,44	1.112.498.776,27
2098	2.030.463,72	2.198.041,02	547.172,04	0,00	56.626.187,71	61.401.864,49	7.394.186,37	496.414,18	7.890.600,56	53.511.263,94	1.166.010.040,21

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	94.379.026,97	81.396.184,42	6.625.456,56	74.770.727,86	96.922.995,16	11.410.805,26	15.972.424,58	69.539.765,32	13.195.619,29	0,00
1	94.529.964,97	81.357.974,51	6.622.346,36	74.735.628,15	97.078.001,66	11.429.054,27	15.997.968,88	69.650.978,51	13.204.262,24	0,00
2	94.680.902,96	81.319.764,60	6.619.236,17	74.700.528,44	97.233.008,16	11.447.303,29	16.023.513,17	69.762.191,70	13.212.905,18	0,00
3	94.831.840,95	81.281.554,69	6.616.125,97	74.665.428,72	97.388.014,65	11.465.552,30	16.049.057,47	69.873.404,89	13.221.548,13	0,00
4	94.982.778,95	81.243.344,79	6.613.015,78	74.630.329,01	97.543.021,15	11.483.801,31	16.074.601,76	69.984.618,08	13.230.191,08	0,00
5	95.133.716,94	81.205.134,88	6.609.905,58	74.595.229,30	97.698.027,65	11.502.050,32	16.100.146,06	70.095.831,27	13.238.834,03	0,00
6	95.284.654,94	81.166.924,97	6.606.795,38	74.560.129,59	97.853.034,15	11.520.299,34	16.125.690,35	70.207.044,46	13.247.476,97	0,00
7	95.435.592,93	81.128.715,06	6.603.685,19	74.525.029,87	98.008.040,65	11.538.548,35	16.151.234,65	70.318.257,65	13.256.119,92	0,00
8	95.586.530,92	81.090.505,15	6.600.574,99	74.489.930,16	98.163.047,15	11.556.797,36	16.176.778,94	70.429.470,84	13.264.762,87	0,00
9	95.737.468,92	81.052.295,24	6.597.464,80	74.454.830,45	98.318.053,64	11.575.046,37	16.202.323,24	70.540.684,03	13.273.405,82	0,00
10	95.888.406,91	81.014.085,34	6.594.354,60	74.419.730,74	98.473.060,14	11.593.295,39	16.227.867,53	70.651.897,22	13.282.048,77	0,00
11	96.039.344,91	80.975.875,43	6.591.244,40	74.384.631,02	98.628.066,64	11.611.544,40	16.253.411,83	70.763.110,41	13.290.691,71	0,00
12	96.190.282,90	80.937.665,52	6.588.134,21	74.349.531,31	98.783.073,14	11.629.793,41	16.278.956,12	70.874.323,60	13.299.334,66	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	79.745.219,64	76.452.151,98
Custo dos juros	3.763.974,37	3.608.541,57
Custo da atualização monetária	3.685.117,45	3.532.941,05
Contribuições arrecadadas	640.101,17	0,00
Benefícios pagos	6.873.153,72	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	67.460.398,17	62.367.434,22
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	(13.500.860,74)	(21.226.200,38)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: FELIXLÂNDIA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	7.919.300,80
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	18.669.674,08
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	26.588.974,88
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	120.518.225,26
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	120.518.225,26
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	124.243.559,94
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	124.243.559,94
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: FELIXLÂNDIA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	67.460.398,17
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	81.396.184,42
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	6.169.854,06
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	455.602,50
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.310.329,69
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	56.783.161,77
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	96.851.828,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	14.418.880,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	18.486.746,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.163.039,68
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Felixlândia através da Lei Complementar nº 23 de 28/12/2023, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 120.518.225,26 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	6.209.007,68	6.208.071,28	936,40	46.569.144,87
2024	10.403.495,09	7.718.924,45	2.684.570,64	49.253.715,51
2025	10.612.394,93	8.109.355,88	2.503.039,05	51.756.754,56
2026	10.850.660,16	8.293.000,37	2.557.659,79	54.314.414,35
2027	12.433.589,71	8.762.516,72	3.671.072,99	57.985.487,34
2028	14.424.288,69	8.985.365,66	5.438.923,03	63.424.410,37
2029	14.880.735,48	9.242.940,75	5.637.794,73	69.062.205,10
2030	15.298.421,79	10.257.161,68	5.041.260,11	74.103.465,21
2031	15.723.283,29	10.697.512,08	5.025.771,21	79.129.236,42
2032	16.152.486,28	11.029.354,66	5.123.131,62	84.252.368,04
2033	16.546.363,79	12.172.998,51	4.373.365,28	88.625.733,32
2034	16.926.588,06	13.126.879,32	3.799.708,74	92.425.442,06
2035	17.280.789,08	13.762.690,56	3.518.098,52	95.943.540,58
2036	17.638.166,94	14.072.530,95	3.565.635,99	99.509.176,57
2037	17.984.706,75	14.576.850,28	3.407.856,47	102.917.033,04
2038	18.360.308,03	14.503.306,48	3.857.001,55	106.774.034,59
2039	18.740.921,21	14.756.424,48	3.984.496,73	110.758.531,32
2040	19.136.508,31	14.841.723,23	4.294.785,08	115.053.316,40
2041	19.567.854,59	14.767.835,29	4.800.019,30	119.853.335,70
2042	18.719.452,60	14.544.634,65	4.174.817,95	124.028.153,65
2043	17.730.701,24	14.375.559,15	3.355.142,09	127.383.295,74
2044	17.969.820,96	14.304.207,28	3.665.613,68	131.048.909,42
2045	18.227.632,95	14.046.141,76	4.181.491,19	135.230.400,61
2046	18.523.335,32	13.936.526,80	4.586.808,52	139.817.209,13
2047	18.824.918,77	13.712.500,31	5.112.418,46	144.929.627,59
2048	19.166.710,11	13.719.810,22	5.446.899,89	150.376.527,48
2049	19.511.121,72	13.435.748,77	6.075.372,95	156.451.900,43
2050	19.910.489,95	13.107.612,54	6.802.877,41	163.254.777,84
2051	20.361.386,60	12.901.941,63	7.459.444,97	170.714.222,81
2052	20.829.094,06	12.688.778,06	8.140.316,00	178.854.538,81
2053	21.348.998,76	12.594.028,35	8.754.970,41	187.609.509,22
2054	21.864.425,62	12.430.095,52	9.434.330,10	197.043.839,32
2055	22.472.127,03	12.514.594,63	9.957.532,40	207.001.371,72
2056	23.011.406,93	12.386.345,97	10.625.060,96	217.626.432,68
2057	23.631.012,96	12.220.872,12	11.410.140,84	229.036.573,52
2058	24.299.630,72	12.076.225,30	12.223.405,42	241.259.978,94

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	24.977.957,62	11.789.680,56	13.188.277,06	254.448.256,00
2060	25.773.689,35	11.758.987,46	14.014.701,89	268.462.957,89
2061	26.562.404,92	11.709.476,68	14.852.928,24	283.315.886,13
2062	27.363.316,72	11.464.930,25	15.898.386,47	299.214.272,60
2063	28.276.381,01	11.353.038,62	16.923.342,39	316.137.614,99
2064	29.255.073,47	11.496.373,91	17.758.699,56	333.896.314,55
2065	30.196.623,90	11.394.865,54	18.801.758,36	352.698.072,91
2066	21.325.803,36	11.279.438,79	10.046.364,57	362.744.437,48
2067	21.818.251,78	11.154.279,44	10.663.972,34	373.408.409,82
2068	22.348.341,74	11.037.152,67	11.311.189,07	384.719.598,89
2069	22.975.313,49	11.307.835,89	11.667.477,60	396.387.076,49
2070	23.481.097,77	11.232.168,24	12.248.929,53	408.636.006,02
2071	24.089.875,87	11.158.957,73	12.930.918,14	421.566.924,16
2072	24.729.537,10	11.033.187,93	13.696.349,17	435.263.273,33
2073	25.428.084,69	11.021.885,86	14.406.198,83	449.669.472,16
2074	26.129.730,08	10.915.470,37	15.214.259,71	464.883.731,87
2075	26.922.299,58	10.910.540,64	16.011.758,94	480.895.490,81
2076	27.722.350,54	10.849.807,68	16.872.542,86	497.768.033,67
2077	28.578.754,39	10.795.980,22	17.782.774,17	515.550.807,84
2078	29.487.687,34	10.762.479,87	18.725.207,47	534.276.015,31
2079	30.420.204,02	10.690.310,17	19.729.893,85	554.005.909,16
2080	31.435.467,82	10.704.831,31	20.730.636,51	574.736.545,67
2081	32.484.482,63	10.675.369,39	21.809.113,24	596.545.658,91
2082	33.563.458,00	10.560.030,89	23.003.427,11	619.549.086,02
2083	34.693.878,75	10.452.586,66	24.241.292,09	643.790.378,11
2084	35.898.461,22	10.312.469,53	25.585.991,69	669.376.369,80
2085	37.152.901,28	10.164.919,27	26.987.982,01	696.364.351,81
2086	38.507.596,97	10.009.488,79	28.498.108,18	724.862.459,99
2087	39.956.505,40	9.889.333,25	30.067.172,15	754.929.632,14
2088	41.459.224,89	9.682.693,50	31.776.531,39	786.706.163,53
2089	43.068.528,03	9.497.265,21	33.571.262,82	820.277.426,35
2090	44.764.184,13	9.350.204,44	35.413.979,69	855.691.406,04
2091	46.540.241,84	9.156.502,18	37.383.739,66	893.075.145,70
2092	48.409.378,59	9.005.194,83	39.404.183,76	932.479.329,46
2093	50.382.715,92	8.791.964,10	41.590.751,82	974.070.081,28
2094	52.465.357,12	8.589.644,86	43.875.712,26	1.017.945.793,54
2095	54.693.782,96	8.422.578,59	46.271.204,37	1.064.216.997,91
2096	57.024.977,90	8.244.343,99	48.780.633,91	1.112.997.631,82
2097	59.473.677,76	8.059.636,69	51.414.041,07	1.164.411.672,89
2098	62.076.776,61	7.890.592,93	54.186.183,68	1.218.597.856,57

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	305		88		12	
2022	297	-2,62%	92	4,55%	13	8,33%
2023	283	-4,71%	100	8,70%	14	7,69%
2024	277	-2,12%	107	7,00%	15	7,14%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	678.564,00		361.196,00		30.405,12	
2022	793.699,83	16,97%	388.452,52	7,55%	36.880,09	21,30%
2023	854.504,20	7,66%	450.575,11	15,99%	38.617,98	4,71%
2024	975.200,40	14,12%	478.415,39	6,18%	50.288,44	30,22%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.224,80		4.104,50		2.533,76	
2022	2.672,39	20,12%	4.222,31	2,87%	2.836,93	11,97%
2023	3.019,45	12,99%	4.505,75	6,71%	2.758,43	-2,77%
2024	3.520,58	16,60%	4.471,17	-0,77%	3.352,56	21,54%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,12%, os aposentados de 7,00% e os pensionistas de 7,14%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 16,60%, os aposentados de -0,77% e os pensionistas de 21,54%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 60.859.871,23	R\$ 73.258.924,38	R\$ 79.745.219,64	R\$ 74.770.727,86
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 75.259.133,58	R\$ 88.593.599,44	R\$ 90.489.117,25	R\$ 69.539.765,32
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 136.119.004,81	R\$ 161.852.523,82	R\$ 170.234.336,89	R\$ 144.310.493,18
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 13.962.563,72	R\$ 21.364.603,75	R\$ 5.858.805,28	R\$ 7.919.300,80
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.555.839,49	R\$ 18.669.674,08
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 9.283.563,24	R\$ 10.280.535,19	R\$ 14.036.965,27	R\$ 14.482.660,79
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (112.872.877,85)	R\$ (130.207.384,88)	R\$ (131.782.726,85)	R\$ (103.238.857,51)

* Para fins de comparativo com o DRAA, a Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREMFEL para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,38 anos**.

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,00162	0,00208	0,000000
1	0,00068	0,00082	0,000000
2	0,00035	0,00045	0,000000
3	0,00026	0,00037	0,000000
4	0,00021	0,00032	0,000000
5	0,00017	0,00029	0,000000
6	0,00014	0,00027	0,000000
7	0,00012	0,00026	0,000000
8	0,00012	0,00029	0,000000
9	0,00012	0,00033	0,000000
10	0,00013	0,00035	0,000000
11	0,00013	0,00037	0,000000
12	0,00014	0,00039	0,000000
13	0,00015	0,00040	0,000000
14	0,00016	0,00041	0,000000
15	0,00018	0,00043	0,000575
16	0,00019	0,00044	0,000573
17	0,00020	0,00045	0,000572
18	0,00022	0,00046	0,000570
19	0,00023	0,00048	0,000569
20	0,00025	0,00050	0,000569
21	0,00027	0,00052	0,000569
22	0,00028	0,00054	0,000569
23	0,00030	0,00057	0,000570
24	0,00031	0,00059	0,000572
25	0,00033	0,00062	0,000575
26	0,00035	0,00064	0,000579
27	0,00036	0,00066	0,000583
28	0,00038	0,00068	0,000589
29	0,00039	0,00069	0,000596
30	0,00040	0,00069	0,000605
31	0,00041	0,00070	0,000615
32	0,00043	0,00070	0,000628
33	0,00044	0,00070	0,000643
34	0,00045	0,00070	0,000660
35	0,00046	0,00070	0,000681
36	0,00048	0,00072	0,000704
37	0,00050	0,00075	0,000732
38	0,00053	0,00080	0,000764
39	0,00057	0,00086	0,000801
40	0,00061	0,00095	0,000844
41	0,00066	0,00107	0,000893
42	0,00072	0,00120	0,000949
43	0,00078	0,00136	0,001014
44	0,00086	0,00155	0,001088
45	0,00094	0,00175	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,00104	0,00197	0,001271
47	0,00114	0,00221	0,001383
48	0,00126	0,00246	0,001511
49	0,00139	0,00272	0,001657
50	0,00154	0,00299	0,001823
51	0,00170	0,00328	0,002014
52	0,00186	0,00358	0,002231
53	0,00205	0,00388	0,002479
54	0,00224	0,00420	0,002762
55	0,00246	0,00453	0,003089
56	0,00269	0,00488	0,003452
57	0,00294	0,00523	0,003872
58	0,00322	0,00559	0,004350
59	0,00352	0,00599	0,004895
60	0,00386	0,00643	0,005516
61	0,00424	0,00693	0,006223
62	0,00467	0,00752	0,007029
63	0,00514	0,00821	0,007947
64	0,00567	0,00901	0,008993
65	0,00625	0,00994	0,010183
66	0,00688	0,01102	0,011542
67	0,00756	0,01225	0,013087
68	0,00829	0,01366	0,014847
69	0,00910	0,01523	0,016852
70	0,01003	0,01698	0,019135
71	0,01112	0,01889	0,021734
72	0,01239	0,02097	0,024695
73	0,01387	0,02321	0,028066
74	0,01559	0,02564	0,031904
75	0,01756	0,02830	0,036275
76	0,01981	0,03122	0,041252
77	0,02233	0,03443	0,046919
78	0,02516	0,03795	0,053371
79	0,02834	0,04181	0,060718
80	0,03193	0,04604	0,069084
81	0,03599	0,05064	0,078608
82	0,04055	0,05565	0,089453
83	0,04569	0,06108	0,101800
84	0,05146	0,06695	0,115899
85	0,05791	0,07328	0,131865
86	0,06512	0,08008	0,150090
87	0,07314	0,08737	0,170840
88	0,08199	0,09517	0,194465
89	0,09158	0,10346	0,221363
90	0,10176	0,11221	0,251988
91	0,11240	0,12140	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,12335	0,13102	0,000000
93	0,13449	0,14103	0,000000
94	0,14569	0,15142	0,000000
95	0,15685	0,16218	0,000000
96	0,16784	0,17328	0,000000
97	0,17856	0,18471	0,000000
98	0,18960	0,19695	0,000000
99	0,20156	0,21048	0,000000
100	0,21501	0,22581	0,000000
101	0,23057	0,24340	0,000000
102	0,24881	0,26375	0,000000
103	0,27033	0,28733	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,29572	0,31465	0,000000
105	0,32558	0,34618	0,000000
106	0,36049	0,38240	0,000000
107	0,40105	0,42381	0,000000
108	0,44786	0,47089	0,000000
109	0,50150	0,52413	0,000000
110	0,56256	0,58400	0,000000
111	0,63165	0,65101	0,000000
112	0,70934	0,72562	0,000000
113	0,79623	0,80834	0,000000
114	0,89292	0,89963	0,000000
115	1,00000	1,00000	0,000000